

CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017

PROCESSO Nº 534862/2017.

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e PRÓ SAÚDE – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, qualificada como Organização Social, tendo como objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público da Transamazônica, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na João Paulo II, nº 602, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da cédula de identidade RG nº 2547832-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.956.472-87 residente e domiciliado em Belém, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e



alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no **Processo Administrativo nº 534862/2017-SESPA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional Público da Transamazônica, situado no município de Altamira/Pará, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional da Transamazônica, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços;
- b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
- c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;
- d) Termo de Cessão de Uso de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes dos Anexos I e III e Termo de Cessão de Uso de Bens e, daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a

[Handwritten signatures and initials] 2



manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital;

2.1.2. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.3. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.4. Manter em seu quadro de funcionários o profissional pontuado ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final da vigência do Contrato de Gestão, se no processo seletivo houve o recebimento de pontos pela capacidade do seu corpo técnico;

2.1.5. Qualquer alteração de profissionais na estrutura diretiva do hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser comunicada previamente e expressamente a **CONTRATANTE**;

2.1.6. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua freqüência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a

h p: 3



confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.9. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.1.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Convocação Pública;

2.1.11. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.12. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.14. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.15. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde;

2.1.16. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas

g p: 4
X



físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.17. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

2.1.18. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

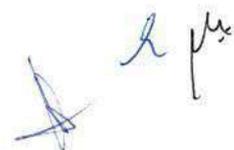
2.1.19. Disponibilizar, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

2.1.20. Enviar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Hospital, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde;

2.1.21. Encaminhar à Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas e até o dia 20 (vinte) a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.22. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

- a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
- b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;
- c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato

 5



profissional previsto neste Contrato;

- d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
- e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
- h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;
- i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes e idosos;
- j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.23. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome do usuário;
- b) Nome do Hospital;
- c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);
- d) Motivo da internação (CID-10);
- e) Data de admissão e data da alta;
- f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
- h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
- i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
- j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

6



exceções previstas em lei.

2.1.24. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA;

2.1.25. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme item 2 do Anexo Técnico III;

2.1.26. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.27. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.28. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.29. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.30. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato;

2.1.31. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.32. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes

[Handwritten signatures and initials]



Comissões Clínicas:

- a) Comissão de Prontuários Médicos;
- b) Comissão de Verificação de Óbitos;
- c) Comissão de Ética Médica;
- d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- e) Comissão de Farmácia.

2.1.33. Disponibilizar e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.34. Disponibilizar e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no Hospital;

2.1.35. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I;

2.1.36. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Contratante para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias específicas e exclusivas no Banco do Estado do Pará, vinculadas ao Hospital, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da Contratada;

2.1.37. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.38. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 15 (quize) do mês subsequente ao período em questão;

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, relatório consolidado de execução

8



e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, até o dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente;

2.1.40. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

2.1.41. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

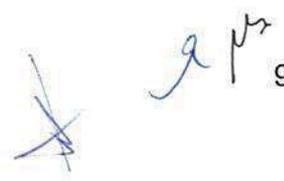
2.1.42. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR – Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais, dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.1.43. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, devendo os mesmos ser, referendados pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) do presente Contrato e devidamente publicados no DOE e/ou veículos de grande circulação;

2.1.44. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.45. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

2.1.46. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos



JURÍDICO
PROSAÚDE
ABASH

neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.1.47. Manter no sítio da CONTRATADA, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

2.1.48. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.49. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.50. Os custos referentes aos itens **2.1.49** e **2.1.50**, podem atingir até o percentual de 0.5% do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.51. Responsabilizar-se pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do hospital, obedecendo as legislações vigentes e com a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE**.

2.2. A **Contratante** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à Contratada adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a Contratada dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;



2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), o qual observará “*in loco*” o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela Contratada aos usuários no Hospital;

2.2.5. Referendar, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), os regulamentos de que trata o item 2.1.44, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de 07.12.2017 e término em 06.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificados, e efetuados em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anterior ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a Contratada mediante transferências oriundas da Contratante, sendo permitido à Contratada o recebimento de doações e contribuições de



entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à Contratada poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, **R\$ 320.272.443,00 (trezentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEN, sendo que os recursos previstos para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 4.270.299,36 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)** onerarão a **dotação orçamentária 1030214276705 no elemento de despesa 335043, fonte de recurso 0103, 0149 e 0349.**

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para os exercícios de 2017 e demais exercícios, quando couber, correrá (ão) por conta de recursos orçamentários consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s); dos exercício(s) subsequente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros, poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

5.6. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item **5.3**, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como, com o consentimento do **CONTRATANTE**;

5.7. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente



Contrato de Gestão, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela **CONTRATANTE**;

5.8. Os recursos objeto dos itens **5.6** e **5.7** deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como, na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

5.9. Do valor de repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, desde que, devidamente comprovada, as despesas administrativas não assistências, ou de administração de projetos descentralizados, não poderão ultrapassar **5% (cinco por cento)** para a utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste instrumento ora assumido, custos estes, com Departamento Contábil, Departamento Fiscal, Departamento Financeiro, Departamento de Consultoria Contábil/Financeira, Departamento de RH/DP/SESMT, Departamento de Operações/Contratos, Departamento de TI, Departamento Administrativo/Imobilizado/Arquivo, Departamento de Filantropia, Departamento Jurídico e outros, tal qual indicado em seu Plano de Trabalho e Proposta de Preço, e também baseados em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela **CONTRATADA** (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

5.10. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos a **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - O valor global, **R\$ 320.272.443,00 (trezentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais)** será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

II - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia vinte (20) do mês subsequente, Relatórios Gerenciais, bem como, o extrato bancário das contas, referentes ao período em questão;

III - As parcelas mensais serão pagas pela Contratante, através de transferência bancária, até o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico - III;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela Contratada, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores;



7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da Contratante;

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;

8.2.1. A responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer custo ou despesa relativo às rescisões e/ou indenizações oriundas dos contratos de trabalho dos empregados celetistas da Contratada na data do encerramento do Contrato de Gestão será de única e exclusiva do Contratante, independente de qualquer motivo ou situação, cabendo a ele pagar os valores que lhe forem



apresentados, demonstrados e comprovados documentalmente, devendo o respectivo valor integral ser repassado pela Contratante a Contratada;

8.2.2. Os valores relativos às eventuais condenações judiciais decorrentes de ações trabalhistas e/ou cíveis (nestas incluídos os processos movidos por alegado "erro médico") que surgirem após a rescisão deste Contrato de Gestão, mas que tiverem por fato gerador qualquer data anterior à do início da vigência deste instrumento, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratante, não podendo a Contratada ser instada a por elas se responsabilizar a nenhum título, razão, motivo ou argumento, a qualquer tempo;

8.2.3. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador qualquer data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será única, exclusiva e direta do Contratante, em todos os seus aspectos, não podendo a Contratada ser responsabilizada ou instada a pagá-las. A Contratada denunciará o Contratante à lide, sendo que o ente político desde já se compromete a aceitá-la expressamente de forma incondicional;

8.2.4. Todos os atos processuais a serem praticados nas ações cíveis, trabalhistas, tributárias e/ou quaisquer outras ajuizadas até a data da assinatura deste contrato, além do pagamento das condenações e todas as demais despesas inerentes a elas, serão de responsabilidade exclusiva do Contratante e da administradora anterior do hospital, cabendo a estas partes se entenderem diretamente a respeito delas, não podendo a Contratada ser instada a se responsabilizar por elas a nenhum título ou argumento, em qualquer tempo;

8.2.5. A defesa quanto a eventuais questionamentos judiciais relativos a quaisquer ramos do Direito serão de responsabilidade exclusiva e direta do Contratante ou da antiga administradora do hospital, quando o fato gerador (e não o questionamento ou a autuação propriamente dito) da discussão for

anterior à data da assinatura deste instrumento e será da Contratada quando o fato gerador for posterior a tal data;

8.2.6. Ativo e passivo de fornecedores. Todas as despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pelo Contratante. As que foram feitas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade da Contratada e serão quitadas com os recursos financeiros repassados pelo ente político, não se constituindo em obrigação da entidade nenhum investimento de recursos financeiros próprios.

8.2.7. Os valores relativos aos dissídios coletivos serão objetos de aditivos ao valor deste contrato e devidamente aprovados pela Contratante;

8.3. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

8.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

8.5. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;



8.6. A capacitação dos profissionais contratados pela Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A Contratante, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Contratante, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado;

9.5. A Contratante poderá requerer a apresentação pela Contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.6. A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações



constantes dos relatórios.

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Contratada, a Contratante poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
19



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I - por ato unilateral da Contratante, na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;
- II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;
- III - por ato unilateral da Contratada na hipótese de descumprimento contratual pela Contratante, cabendo à Contratada notificar a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;
- IV - se houver alterações do estatuto da Contratada que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;
- V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexecutável o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 13.1, a Contratante providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existente em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providências legais cabíveis a questão, acarretando:

9
20



- a) A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da Contratante, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;
- b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;
- c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratada, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a Contratada;

A

Mu: 21



14.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;

14.4. Da aplicação das penalidades a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da Contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais



privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 07 de dezembro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dom Eurico dos Santos Veloso
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO Nº 005/SESPA/2017

PLANO DE TRABALHO

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **Contratada** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **Contratada**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.

1. **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia

atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais – OPM, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- ◆ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- ◆ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- ◆ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- ◆ Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- ◆ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- ◆ Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- ◆ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- ◆ O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- ◆ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);

- ◆ Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- ◆ Acompanhamento para os usuários idosos, criança e gestantes (Lei 10.741/2003);
- ◆ Sangue e hemoderivados;
- ◆ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ◆ Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1 Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU e Corpo de Bombeiros.

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3 O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4 Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Regional Público da Transamazônica der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizada, nas especialidades de clínica cirúrgica geral, clínica médica e traumatológica para usuários egressos

do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- ◆ Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- ◆ Interconsulta;
- ◆ Consultas subsequentes (retornos).

3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

3.2.4. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto as subsequentes das interconsultas.

3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subsequentes, e informados como informações complementares, não sendo computadas como metas contratadas.

3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

2

3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio Hospital Regional Público da Transamazônica. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Regional Público da Transamazônica, referenciados pela Central de Regulação Estadual.

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao

Contrato de Gestão.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de 291 (duzentos e noventa e uma)**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Clínica Médica													
Clínica Cirúrgica													
Clínica Obstétrica													
Clínica Pediátrica													
TOTAL	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	3.492

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 2.036 (dois mil e trinta e seis)**, a pacientes egressos do próprio hospital, de acordo com o número de consultórios existentes pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Neurologia	
Gastroenterologia	
Cirurgia Pediátrica	

Infectologia	
Reumatologia	
Urologia	
Traumatologia	
Pneumologia	
Ginecologia	
Mastologia	
Oncologia	
Cardiologia	
Pediatria	
Clínica Médica	
Endocrinologia	
Nefrologia	
Cirurgia Vascular	
Cirurgia Geral	
Otorrinolaringologia	
Oftalmologia	
Cirurgia Plástica	
TOTAL	2.036

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado

O hospital deverá disponibilizar o serviço de atendimento de **urgência** 24 horas por dia, ininterruptamente, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de

A

7
M

Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar, ou outro processo regulador definido pela SESPÁ.

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas	6.350	6.350	6.350	6.350	6.350	6.350	6.350	6.350	6.350	6.350	6.350	6.350	76.200
Patologia Clínica	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	552
Raio X	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	13.104
Tomografia	552	552	552	552	552	552	552	552	552	552	552	552	624
Mamografia	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	1.512
Ultrassonografia	252	252	252	252	252	252	252	252	252	252	252	252	3.024
Endoscopia	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	1.512
Ecocardiograma Dopler	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	984
EEG (eletroencefalograma)	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
ECG (eletroencefalograma)	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	1.380
Ergometria	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	1.032
Holter	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	408
Densitometria Óssea	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	1.032
Ressonância Magnética	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	408
Mapa	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	132
PAAF	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	156
TOTAL	9.085	109.020											

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TRS	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	1.220	14.640

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A **Contratada** encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada : hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.



9




ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO Nº 005/SESPA/2017

SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em 04 (**quatro**) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

(XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)

(XX) Atendimento Ambulatorial

(XX) Atendimento a Urgências

(XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro Hospital Regional Público da Transamazônica para o exercício de 2017/2022, fica estimado em **R\$ R\$ 320.272.443,00 (trezentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, e compõe-se da seguinte forma:

♦ 70% (setenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);

10
ms

♦ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

♦ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de Apoio Diagnóstico (SADT)

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 **90% (noventa por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 60 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de **R\$ 4.804.086,64 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**;

4.2 **10% (dez por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R\$ 533.878.41 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Regional Público da Transamazônica.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional Público da Transamazônica.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do e-mail grupohmr.sespa@gmail.com ou outro e-mail/site a ser disponibilizado pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional Público da Transamazônica e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem

desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

a

X

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

SADT	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT. X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade SADT. X 90% do orçamento do hospital (R\$)

ANEXO TÉCNICO III ao CONTRATO Nº 005/SESPA/2017

AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano é elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2017/2022 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.



Fica a **Contratada** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2017/2022

Para o ano 2017/2022 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Para avaliação da “**Qualidade da Informação**” como indicador, será considerado o repasse das informações quantitativas e qualitativas, obedecendo rigorosamente os “prazos” estabelecidos, com estratificação dos indicadores de metas físicas e complementares, bem como, o repasse das informações sem divergências nos dados apresentados.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das aih's por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital ao DDASS, com cópia do



17
M

arquivo eletrônico enviado ao GT. O prazo para a entrega da informação ao GT é o décimo dia do mês subsequente. Os dados devem ser encaminhados ao GT enviados em meio eletrônico (CD ROM ou e-mail), contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ **Limite máximo de 10%** a ser aceito com Prontuários apresentando **não conformidades**, resultantes das auditorias da comissão e ainda do Controle e Avaliação – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades de cada Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:
 - a) Registro das reuniões realizadas no período (**Ata Detalhada**);
 - b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
 - c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A **pesquisa de satisfação do usuário** sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subsequente.

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados no ano de 2017/2022 que incluem: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto. O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para a UTI Adulto que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.

Definições:

- Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto: número de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo número de pacientes-dia da UTI no mês, multiplicado por 1000.

19
M

- Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto: número de infecções hospitalares na corrente sangüínea no mês dividido pelo número de pacientes-dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000.

- Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto: número de pacientes com cateter central-dia no mês dividido por número de pacientes-dia no mesmo período.

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepses clínicas.

A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 15 do mês imediatamente subsequente

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 20% em cada trimestre.

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology* do *Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a

Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência. A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 15 do mês imediatamente subsequente.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2017/2022

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

a

A



ANO CXXVII DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.516

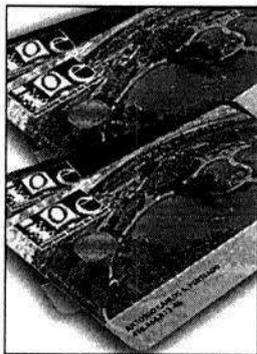
DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira
13 de dezembro de 2017

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

112 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Ideflor-Bio fará mapeamento das iniciativas de manejo no Estado

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) divulga Edital de Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil. A entidade que for escolhi-

da no certame ficará responsável pelo mapeamento e diagnóstico socioeconômico das iniciativas de manejo florestal, comunitário e familiar no Estado do Pará. O Ideflor-Bio chama, ainda, interessados em executar ações de

fortalecimento das atividades de manejo florestal comunitário e familiar. O edital completo está disponível no endereço: www.ideflorbio.pa.gov.br e impresso na sede do órgão para consulta de segunda a sexta-feira.

PÁGINA 48

Diagnóstico por imagem

O município de Xinguara, sudeste paraense, ganhará equipamento permanente médico-hospitalar (Raio-X de 500MA). A compra será realizada por meio de processo licitatório da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa). O Pregão Eletrônico será aberto no dia 26 de dezembro.

As normas do certame podem ser lidas nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

PÁGINA 36

Produção de alevinos

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (Sedap) realizará a aquisição de hipófise para a produção de alevinos das estações de Terra Alta e Santa Rosa.

A licitação acontecerá por meio de Pregão Eletrônico que será aberto no dia 26 de dezembro, às 10h. O edital, na íntegra, poderá ser obtido no portal virtual de compras do Governo Federal.

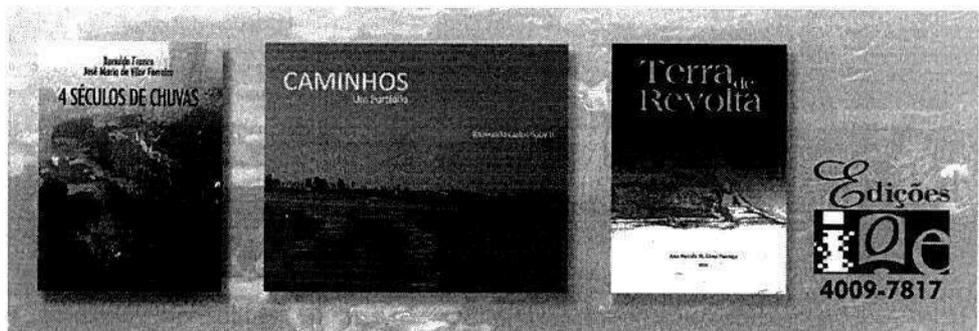
PÁGINA 46

Gêneros alimentícios

A Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e o Centro de Hemodiálise Monteiro Leite receberão gêneros alimentícios para preparo de desjejum, lanches e ceia.

A compra será efetivada por meio de Pregão Eletrônico no dia 28 de dezembro. O horário de abertura da sessão do certame será às 10h30 (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

PÁGINA 45



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 867 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos da Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato nº. 063/2017, Processo nº 2017/130034;

R E S O L V E: Nomear o servidor LAURO ANTÔNIO COSTA PANTOJA, matrícula nº 5761301-1, lotado na Coordenação UBV/DCD/TV/DVS/SESPA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes na Cláusula do Objeto do Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo: 260857

PORTARIA Nº 768 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2017/519763

R E S O L V E: CESSAR, a contar de 01/01/2018, os efeitos na Portaria nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016, que autorizou a servidora SUELY NUNES DA FONSECA SAMPAIO, cargo MEDICO, matrícula nº 95460/2, lotada na Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por cento) do vencimento base. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.12.2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP

Protocolo: 260697

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 868 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos da Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato nº. 065/2017/066/2017, Processo nº 2017/19535; Pregão nº 143/2017.

R E S O L V E: Nomear a servidora URSULA MARA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 55590267-1, lotada na Coordenação de DST/AIDS/SESPA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes na Cláusula do Objeto do Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo: 260996

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA GUIMARÃES

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 01.12.2017/30.11.2018.

Ato: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,

CONFORME PROCESSO SELETIVO

AUTORIZADO EM 30.05.2017, PROC. 260716/17

NÃO ACARRETA AUMENTO DE DESPESA AO ERÁRIO

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo: 261173

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1900 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1843/29.11.2017, publicada no DOE 33.509/ 01.12.2017 que concedeu o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora ROSEANE MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 5139619-1,

ocupante do cargo de Técnico em Laboratório. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.12.2017. Simone Gabbay do Nascimento Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- Em exercício

Protocolo: 260943

CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO: 004/SESPA/2017-Processo nº 2017/534853.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Valor Total: R\$ 613.160.604,60

Valor Mensal: R\$ 10.219.343,41

Data de Assinatura: 12/12/2017

Vigência: 12/12/2017 a 11/12/2022

Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214276705; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103, 0149 e 0349

Contratado: OSS PRO-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR

Endereço: R Guacuruz, 563, Bairro: Lapa - São Paulo, CEP. 05033-001

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 261166

CONTRATO DE GESTÃO: 005/SESPA/2017-Processo nº 2017/534862.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público da Transamazônica, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Valor Total: R\$ 320.272.443,00

Valor Mensal: R\$ 5.337.874,05

Data de Assinatura: 07/12/2017

Vigência: 07/12/2017 a 06/12/2022

Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214276705; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103, 0149 e 0349

Contratado: OSS PRO-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR

Endereço: R Guacuruz, 563, Bairro: Lapa - São Paulo, CEP. 05033-001

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 261170

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/SESPA/2017

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo: OBJETO: Aquisição de equipamento permanente médico-hospitalar (Raio-X de 500MA) para atender Município de Xinguaçu, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA ABERTURA: 26/12/2017.

HORÁRIO: 10H00. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

Fonte: 0103

ENTREGADO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspa.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através de e-mail: cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 12 de dezembro de 2017.

ROSIVEL NUNES FERREIRA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 260939

SUPRIMENTO DE FUNDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 97, de 05 de dezembro de 2017

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LOBO/ ENGENHEIRO CIVIL / 5762-1 / 061.123.152-20

Nome do Servidor	CARGO	MATRICULA
C.P.F.		
TOTAL DA DESPESA		R\$ 260,00
1- 908289	186045	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103	R\$ 260,00
DOTAÇÃO / FONTE	ACÇÃO / VALORES	ELEMENTO DE DESPESA /

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida,
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 261057

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 98, de 05 de DEZEMBRO de 2017

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLAOCINEA QUARESMA LIMA / AUXILIAR DE ENGENHARIA / 54191675-1 / 261.368.482-87

Nome do Servidor	CARGO	MATRICULA
C.P.F.		
TOTAL DA DESPESA		R\$ 260,00
1- 908289	186045	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103	R\$ 260,00
DOTAÇÃO / FONTE	ACÇÃO / VALORES	ELEMENTO DE DESPESA /

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida,
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 261074

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 94, de 23 de Novembro de 2017

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

DIANA MORAES DE SOUZA / ENFERMEIRA / 57192704-1 / 293.426.942-68

Nome do Servidor	CARGO	MATRICULA
C.P.F.		
TOTAL DA DESPESA		R\$ 300,00
1-908306	202030	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103	R\$ 300,00
DOTAÇÃO / FONTE	ACÇÃO / VALORES	ELEMENTO DE DESPESA /

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida,
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 261044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SESPA/2017.

PROCESSOS Nºs: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313 e 2018/67342.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, PARA FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

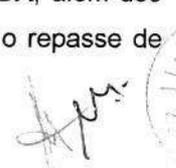
Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o **Secretário VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e a **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e da **Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes**, nos itens 2.2.1, 2.2.2 e da **Cláusula Quarta – das Alterações**, nos itens 4.2 e 4.3, todos do Contrato nº **005/SESPA/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato nº **005/SESPA/2017** e seus aditivos, e promover o repasse de






**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

recursos financeiros necessários a aquisição de equipamentos e material permanente através do repasse de recursos da emenda parlamentar nº 20910006, proposta nº 83369.835000/1160-18, em atendimento ao processos nºs: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313 e 2018/6734258102/2016, para utilização no Hospital Regional Público da Transamazônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.738.608,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)**, a ser repassado em 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 2.738.608,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)**, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: **1030214278289**, Elemento de Despesa: **445042**; Fonte: **0349003282**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2012 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 07 de junho de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Gestão de Pessoas

Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

Testemunhas:

1) _____

Nome:
RG:

Edson Gonçalves Primo
Diretor Geral
Hospital Regional Público da Transamazônica

2) _____

Nome:
RG:





DIÁRIO OFICIAL

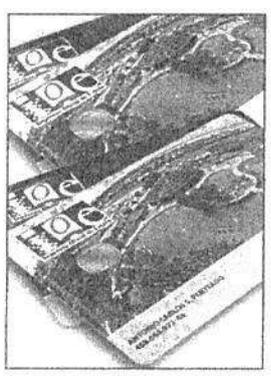


Belém, sexta-feira
08 de junho de 2018

ANO CXXVIII DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.633

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

104 Páginas



O Certificado Digital é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Concursos da Susipe têm novas datas para realização de etapas

A Secretaria de Estado de Administração (Sead) e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (Susipe) publicam nova retificação do cronograma dos concursos C-199 e C-204. Com as alterações, a aplicação

da avaliação psicológica (teste coletivo) será no dia 1º de julho, juntamente com a entrega da documentação para investigação social e documental, em ambos os certames. Já a entrevista psicológica individual ocorrerá de 02 a 06/07.

A realização da avaliação médica e entrega de exames está prevista para o período de 16 a 21/09. Informações completas podem ser acessadas no endereço eletrônico www.aocp.com.br/concurso.
PÁGINA 16

Folguedos Juninos

O concurso Prêmio Folguedos Juninos 2018, promovido pela Fundação Cultural do Pará (FCP), já tem as primeiras 74 propostas habilitadas em caráter provisório. A relação está publicada no endereço www.fcp.pa.gov.br. A FCP também já abriu prazo para interposição de recursos. O concurso contempla 90 propostas de manifestações culturais ligadas aos festejos juninos.
PÁGINA 60

Termo de cooperação

A Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a Escola de Governança Pública do Estado do Pará (Egpa) firmam Protocolo de Intenções para capacitação de servidores públicos. O objetivo é constituir o Comitê de Trabalho das Escolas de Governo (Coptegep) para o desenvolvimento de ações conjuntas e atividades de interesse comum.
PÁGINA 85

Artesanato paraense

A Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (Seaster) divulga o resultado provisório da etapa de habilitação do processo de seleção de artesãos que vão integrar o estande paraense na XIX Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenarte). O evento está programado para o período de 4 a 15 de julho, na cidade de Olinda, em Pernambuco.
PÁGINA 73

Obras de reforma

Processo licitatório iniciado pelo Serviço Social da Indústria (Sesi) vai definir a empresa responsável pela execução das obras de reforma do Sesi Almirante Barroso, localizado no bairro Marco, em Belém. A abertura da licitação está prevista para 26/06. Edital acessível pelo site www.fiopa.org.br ou pelo e-mail licitacao@sesipa.org.br.
PÁGINA 103

Alimentação escolar

Está programada para 26/06 a abertura das propostas concorrentes na licitação realizada pela Prefeitura de Jacundá, que prevê a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento aos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Edital e anexos disponíveis no Setor de Licitações da prefeitura.
PÁGINA 103

Escola ribeirinha

Constitui objeto de licitação iniciada pela Prefeitura de Ponta de Pedras a contratação de empresa do setor de engenharia para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Moraes Rodrigues, na comunidade ribeirinha do Rio Canal. Edital acessível em www.pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php.
PÁGINA 102

Sexta-feira, 08 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 450 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 5º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 045/2018 e os autos dos Processos nº 2018/116522; 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313, 2018/67342. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, adicionar repasses ao contrato nº 005/SESPA/2017, necessários aos investimentos à aquisição de equipamentos para o Hospital Regional Público da Transamazônica, através de Emenda Parlamentar de nº 20910095, proposta 83369.835000/1160-18, em atendimento aos processos: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313, 2018/67342. Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.738.608,00 Data de Assinatura: 07/06/2018 Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214278289; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0349003282 Contratado: OSS PRÓ-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR Endereço: R. Guaicurus, 563, Bairro: Lapa - São Paulo, CEP. 05033-001 Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322075

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 005/SESPA/2017 - Processos nºs: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313, 2018/67342.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, adicionar repasses ao contrato nº 005/SESPA/2017, necessários aos investimentos à aquisição de equipamentos para o Hospital Regional Público da Transamazônica, através de Emenda Parlamentar de nº 20910095, proposta 83369.835000/1160-18, em atendimento aos processos: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313, 2018/67342. Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.738.608,00 Data de Assinatura: 07/06/2018

Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214278289; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0349003282 Contratado: OSS PRÓ-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR Endereço: R. Guaicurus, 563, Bairro: Lapa - São Paulo, CEP. 05033-001 Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322035

3º Termo Aditivo ao Contrato 003/SESPA/2017 - Processos nºs: 2018/230113.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, adicionar repasses ao contrato nº 003/SESPA/2017, necessários aos investimentos à reforma/ampliação da estrutura física a ser realizada no Hospital Materno Infantil da Barcarená, em atendimento ao processo 2018/230113. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.389.416,05 Data de Assinatura: 07/06/2018

Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214278289; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103 Contratado: OSS PRÓ-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR Endereço: R. Guaicurus, 563, Bairro: Lapa - São Paulo, CEP. 05033-001 Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322007

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/SESPA/2018 PROCESSO Nº: 2017/542546.

OBJETO: Demanda Judicial para aquisição de material de consumo (NEOCATE ADVANCE), para tratamento dos pacientes, Bethany Ann Figueiredo Ready e Felix Mark Figueiredo Ready, em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo nºs: 0030523-47.2013.14.0301. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CNPJ nº 05.054.929/0001-17. CONTRATADO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: Nº 07.329.169/0003-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV. VALOR: R\$ 27.077,40 (vinte e sete mil, setenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103.

Em, 07 de junho de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 321817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/SESPA/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Motor de Papa tipo Rabetta 6,5 HP), para atender a solicitação do Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores - DCDTV/DVS/SESPA.

FIRMA VENCEDORA:

1. TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES NAVAL DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 07.580.824/0001-27, foi a vencedora do item do certame, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/SESPA/2017: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Belém (PA), 06/06/2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 322180

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/SESPA/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO DO SUS ESTADUAL: BUJARU, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, ALTAMIRA, RONDON DO PARÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ, CACHOEIRA DOPIRIÁ, BRAGAÇA E AUGUSTO CORREA, QUE SE ADEQUEM AS ATUAIS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 1.034/2010, Nº 3.390/2013 E Nº 3.410/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS E SEREM REGULADOS PELA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO/DDASS/SESPA, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E VALORES CONTIDOS NA TABELA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS- SIGTAP. EMPRESAS CREDENCIADAS:

1. BRITO E BRITO LTDA - CNPJ Nº 05.726.336/0001-50

2. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DE BRAGAÇA LTDA - CNPJ Nº 34.603.662/0001-78

3. ULTRAPREVEN LTDA- EPP - CNPJ Nº 05.485.764/0001-38

4. ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ - CNPJ Nº 18.490.528/0001-51

5. A. P. M. CAVALERO DE MACEDO - ME - CNPJ Nº 08.678.308/0001-00

6. OSPITAL SÃO LUCAS S/S LTDA - CNPJ Nº 04.528.075/0001-09

7. HOSPITAL E MATERNIDADE ANGELIM LTDA - CNPJ Nº 05.091.615/0001-56

8. HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL S/C LTDA - EPP - CNPJ Nº 02.083.986/0001-36

VALOR ESTIMADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/SESPA/2016: R\$ 6.422.033,20 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

BELÉM (PA), 07 DE JUNHO DE 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 322090

CONVÊNIO

Convênio: 09/2018

Exercício: 2018

OBJETO: Aquisição de um Tomógrafo e Equipamentos complementares.

Data de Assinatura: 07/06/2018

Vigência: 07/06/2018 a 09/06/2019

Dotação Orçamentária: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte do Recurso: 0103

Valor Total: R\$ 1.151.546,66

Valor Concedente: R\$ 1.028.166,66

Valor Contrapartida: R\$ 123.380,00

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Tailândia

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 321897

Convênio: 12/2018

Exercício: 2018

OBJETO: Reforma, Adequação e Ampliação do Hospital Municipal.

Data de Assinatura: 07/06/2018

Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019

Dotação Orçamentária: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte do Recurso: 0103

Valor Total: R\$ 2.061.891,95

Valor Concedente: R\$ 1.861.891,95

Valor Contrapartida: R\$ 200.000,00

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Iritua

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 321977

Convênio: 20/2018

Exercício: 2018

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias de Simples

Remoção - Tipo A.

Data de Assinatura: 07/06/2018

Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019

Dotação Orçamentária: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte do Recurso: 0103

Valor Total: R\$ 166.400,00

Valor Concedente: R\$ 160.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 6.400,00

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Curim

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 321997

PORTARIA Nº 435, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2014/484212 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 546, de 29/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 850 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 091, de 30 de janeiro de 2018 e prorrogado pela PORTARIA Nº 263, de 02 de abril de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor Veldson de Souza Pinto;

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

RESOLVE:

I - Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/06/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, com a finalidade de atender diligências e prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2014/484212.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322300

PORTARIA Nº 436, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2015/550254 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 640, de 29/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 846 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 095, de 30 de janeiro de 2018 e prorrogado pela PORTARIA Nº 267, de 02 de abril de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor das servidoras Eliana Lobo Alves e Maria Joselene de Sousa Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

RESOLVE:

I - Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/06/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, com a finalidade de atender diligências e prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2015/550254.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322304

PORTARIA Nº 437, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2013/559690 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 650, de 29/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 843 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela PORTARIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SESPA/2017.

PROCESSOS Nºs: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313 e 2018/67342.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, PARA FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o **Secretário VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e a **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e da **Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes**, nos itens 2.2.1, 2.2.2 e da **Cláusula Quarta – das Alterações**, nos itens 4.2 e 4.3, todos do Contrato nº **005/SESPA/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato nº **005/SESPA/2017** e seus aditivos, e promover o repasse de

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Circular stamp: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ABAST]



7

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

recursos financeiros necessários a aquisição de equipamentos e material permanente através do repasse de recursos da emenda parlamentar nº 20910006, proposta nº 83369.835000/1160-18, em atendimento ao processos nºs: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313 e 2018/6734258102/2016, para utilização no Hospital Regional Público da Transamazônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.738.608,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)**, a ser repassado em 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 2.738.608,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)**, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: **1030214278289**, Elemento de Despesa: **445042**; Fonte: **0349003282**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2012 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 07 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Jocelmo Pablo Mews
Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Gestão de Pessoas

Danilo Oliveira da Silva
Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Dom Eurico dos Santos Veloso
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO

**PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

Testemunhas:

1) *Edson Gonçalves Primo*
Nome: **Edson Gonçalves Primo**
RG: **10.123.456-7**
Diretor Geral
Hospital Regional Público da Transamazônica

2) _____
Nome: _____
RG: _____





DIÁRIO OFICIAL

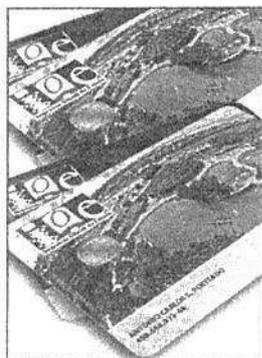


Belém, sexta-feira
08 de junho de 2018

ANO CXXVIII DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.633

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

104 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Concursos da Susipe têm novas datas para realização de etapas

A Secretaria de Estado de Administração (Sead) e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (Susipe) publicam nova retificação do cronograma dos concursos C-199 e C-204. Com as alterações, a aplicação

da avaliação psicológica (teste coletivo) será no dia 1º de julho, juntamente com a entrega da documentação para investigação social e documental, em ambos os certames. Já a entrevista psicológica individual ocorrerá de 02 a 06/07.

A realização da avaliação médica e entrega de exames está prevista para o período de 16 a 21/09. Informações completas podem ser acessadas no endereço eletrônico www.aocp.com.br/concurso.

PÁGINA 16

Folguedos Juninos

O concurso Prêmio Folguedos Juninos 2018, promovido pela Fundação Cultural do Pará (FCP), já tem as primeiras 74 propostas habilitadas em caráter provisório.

A relação está publicada no endereço www.fcp.pa.gov.br. A FCP também já abriu prazo para interposição de recursos. O concurso contempla 90 propostas de manifestações culturais ligadas aos festejos juninos.

PÁGINA 60

Obras de reforma

Processo licitatório iniciado pelo Serviço Social da Indústria (Sesi) vai definir a empresa responsável pela execução das obras de reforma do Sesi Almirante Barroso, localizado no bairro Marco, em Belém.

A abertura da licitação está prevista para 26/06. Edital acessível pelo site www.fiepa.org.br ou pelo e-mail licitacao@sesipa.org.br.

PÁGINA 103

Termo de cooperação

A Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a Escola de Governança Pública do Estado do Pará (Egpa) firmam Protocolo de Intenções para capacitação de servidores públicos.

O objetivo é constituir o Comitê de Trabalho das Escolas de Governo (Coptegep) para o desenvolvimento de ações conjuntas e atividades de interesse comum.

PÁGINA 85

Alimentação escolar

Está programada para 26/06 a abertura das propostas concorrentes na licitação realizada pela Prefeitura de Jacundá, que prevê a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento aos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino.

Edital e anexos disponíveis no Setor de Licitações da prefeitura.

PÁGINA 103

Artesanato paraense

A Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (Seaster) divulga o resultado provisório da etapa de habilitação do processo de seleção de artesãos que vão integrar o estande paraense na XIX Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenarte).

O evento está programado para o período de 4 a 15 de julho, na cidade de Olinda, em Pernambuco.

PÁGINA 73

Escola ribeirinha

Constitui objeto de licitação iniciada pela Prefeitura de Ponta de Pedras a contratação de empresa do setor de engenharia para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Moraes Rodrigues, na comunidade ribeirinha do Rio Canal.

Edital acessível em www.pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php.

PÁGINA 102

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 450 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Octava do Contrato nº 045/2018 e os autos dos Processos nº 2016/505072; 2018/102019;
 R E S O L V E: Designar o servidor EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 5115388-1, CRM nº 4203/Pará, lotado na Divisão de Serviços Hospitalares/DSH/DAS/DOASS/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo: 322075

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 005/SESPA/2017 - Processos nºs: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313, 2018/67342.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, adicionar repasses ao contrato nº 005/SESPA/2017, necessários aos investimentos à aquisição de equipamentos para o Hospital Regional Público da Transamazônica, através de Emenda Parlamentar de nº 20910006, proposta 83369.835000/1160-18, em atendimento aos processos: 2018/116522, 2018/61319 (anexo 2017/543502), 2018/135035, 2018/61215, 2018/37809, 2018/67313, 2018/67342.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.738.608,00

Data de Assinatura: 07/06/2018

Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214278289;

Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0349003282;

Contratado: OSS PRÓ-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR

Endereço: R. Guaicurus, 563, Bairro: Lapa - São Paulo, CEP: 05033-001

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322035

3º Termo Aditivo ao Contrato 003/SESPA/2017 - Processos nºs: 2018/230113.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, adicionar repasses ao contrato nº 003/SESPA/2017, necessários aos investimentos à reforma/ampliação da estrutura física a ser realizada no Hospital Materno Infantil de Barcarena, em atendimento ao processo 2018/230113.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.389.416,06

Data de Assinatura: 07/06/2018

Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 1030214278289;

Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103

Contratado: OSS PRÓ-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR

Endereço: R. Guaicurus, 563, Bairro: Lapa - São Paulo, CEP: 05033-001

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322007

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/SESPA/2018 PROCESSO Nº: 2017/542546.

OBJETO: Demanda Judicial para aquisição de material de consumo (NEOCATE ADVANCE), para tratamento dos pacientes, Bethany Ann Figueiredo Ready e Felix Mark Figueiredo Ready, em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo nº: 0030523-47.2013.14.0301.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: nº 07.329.169/0003-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 27.077,40 (vinte e sete mil, setenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103.

Em, 07 de junho de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 321817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/SESPA/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Motor de Popa tipo Rabeta 6,5 HP), para atender a solicitação do Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores - DCDTV/DVS/SESPA.

FIRMA VENCEDORA:

1. TCN COMERCIO E CONSTRUÇÕES NAVAL DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 07.580.824/0001-27, foi a vencedora do item do certame, pelo critério de menor preço, num total de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais).

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/SESPA/2017: R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Belém (PA), 06/08/2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 322180

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/SESPA/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO DO SUS ESTADUAL: BUJARU, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, ALTAMIRA, RONDON DO PARÁ, SANTA IZABEL DO PARA, CACHOEIRA DO PIRIÁ, BRAGANÇA E AUGUSTO CORREA, QUE SE ADEQUEM AS ATUAIS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 1.034/2010, Nº 3.390/2013 E Nº 3.410/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS E SEREM REGULADOS PELA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO/DOASS/SESPA, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E VALORES CONTIDOS NA TABELA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS- SIGTAP. EMPRESAS CREDENCIADAS:

1. BRITO E BRITO LTDA - CNPJ Nº 05.726.336/0001-50

2. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DE BRAGANÇA LTDA - CNPJ Nº 34.603.662/0001-78

3. ULTRAPREVEN LTDA- EPP - CNPJ Nº 05.485.764/0001-38

4. ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ - CNPJ Nº 18.490.528/0001-51

5. A. P. M. CAVALERO DE MACEDO - ME - CNPJ Nº 08.878.398/9991-00

6. OSPITAL SÃO LUCAS S/S LTDA - CNPJ Nº 04.528.075/0001-09

7. HOSPITAL E MATERNIDADE ANGELIM LTDA - CNPJ Nº 05.001.615/0001-56

8. HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL S/C LTDA - EPP - CNPJ Nº 02.083.986/0001-36.

VALOR ESTIMADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/SESPA/2016: R\$ 6.422.033,20 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

BELEM (PA), 07 DE JUNHO DE 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 322090

CONVÊNIO

Convênio: 09/2018

Exercício: 2018

OBJETO: Aquisição de um Tomógrafo e Equipamentos complementares.

Data de Assinatura: 07/06/2018

Vigência: 07/06/2018 a 05/06/2019

Dotação Orçamentária: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte do Recurso: 0103

Valor Total: R\$ 1.151.546,66

Valor Concedente: R\$ 1.028.166,66

Valor Contrapartida: R\$ 123.380,00

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Tailândia

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 321897

Convênio: 12/2018

Exercício: 2018

OBJETO: Reforma, Adequação e Ampliação do Hospital Municipal.

Data de Assinatura: 07/06/2018

Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019

Dotação Orçamentária: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte do Recurso: 0103

Valor Total: R\$ 2.061.891,95

Valor Concedente: R\$ 1.861.891,95

Valor Contrapartida: R\$ 200.000,00

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Irituia

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 321977

Convênio: 20/2018

Exercício: 2018

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias de Simples

Remoção - Tipo A.

Data de Assinatura: 07/06/2018

Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019

Dotação Orçamentária: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte do Recurso: 0103

Valor Total: R\$ 166.400,00

Valor Concedente: R\$ 160.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 6.400,00

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Ourém

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 321997

PORTARIA Nº 435, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2014/484212 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 646, de 29/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 850 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 091, de 30 de janeiro de 2018 e prorrogado pela PORTARIA Nº 263, de 02 de abril de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor Veldson de Souza Pinto;

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

RESOLVE:

I - Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, à contar de 04/06/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedrosa, matrícula nº 57197565/1, com a finalidade de atender diligências e prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2014/484212.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322300

PORTARIA Nº 436, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2015/550254 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 640, de 29/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 846 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela PORTARIA Nº 095, de 30 de janeiro de 2018 e prorrogado pela PORTARIA Nº 267, de 02 de abril de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor das servidoras Eliene Lobo Alves e Maria Joselene de Sousa Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

RESOLVE:

I - Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/06/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedrosa, matrícula nº 57197565/1, com a finalidade de atender diligências e prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2015/550254.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 322304

PORTARIA Nº 437, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2013/559690 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 650, de 29/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 843 de 04 de dezembro de 2017, redesignado pela PORTARIA



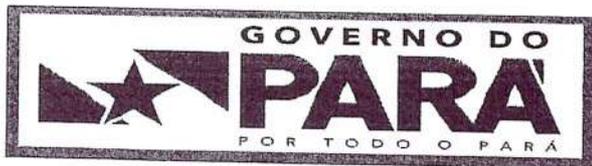
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017.
PROCESSOS Nºs: 2018/415577; 2019/198682.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, PARA FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, portador da C.I. N.º 9026633132-SSP/SC, CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e a **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

20





CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da fundamentação legal prevista no art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 5.980/96, o Decreto Estadual nº 21/2019, e do disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e da Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, nos itens 2.2.1, 2.2.2 e da **Cláusula Quarta – das Alterações**, nos itens 4.2 e 4.3, todos do Contrato de Gestão nº **005/SESPA/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à CONTRATADA além dos anteriormente previstos, e seus aditivos, à ampliação do funcionamento do 4º turno do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público da Transamazônica, necessários à consecução dos objetivos do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, atendendo as solicitações dos processos: **2018/415577; 2019/198682**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ACRESCIDOS

O valor mensal acrescido ao contrato de gestão pelo presente termo aditivo, será de **R\$174.158,25** (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 2.089.899,00** (dois milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas relativas ao presente termo aditivo, serão custeadas com a seguinte dotação orçamentaria: 6705, Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103/0303/0149/0349.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO HEMODIÁLISE

Mediante este Termo Aditivo, fica estabelecida a realização efetiva do Serviço de Hemodiálise em seu 4º Turno no Hospital Regional Público da Transamazônica - Município de Altamira com o funcionamento de 21 máquinas (sendo uma máquina na UTI e 1 máquina de reserva) e a estimativa mensal de 406 (quatrocentos e seis) sessões, no horário de 22h às 02h – Segunda à Sábado – atendendo 38 pacientes, a partir do mês da data da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 05/SESPA/2017 não alteradas por este instrumento.

RS

A

JURÍDICO
PRO. SAÚDE
ABASH

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 14 de *fevereiro* de 2020.

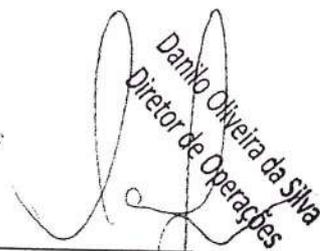


ALBERTO BELTRAME
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



Dométrico Pontes Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro

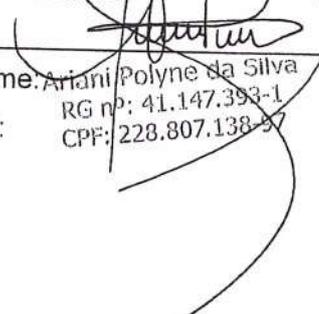
DOMÉTRICO DOS SANTOS VELOSO
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR



Danião Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Testemunhas:

1)

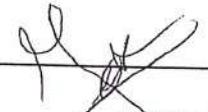


Nome: Ariani Polyne da Silva
RG nº: 41.147.393-1
CPF: 228.807.138-97

2)

Nome:

RG:



Fátima F S L Maciel
CPF 085.568.508-55
RG 17.694.780



TORNA PÚBLICO;

Art. 1º - O Resultado Provisório da Plenária Estadual de Saúde das Entidades e Instituições Eleitas nas vagas de 28 Titulares e 28 Suplentes para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2020-2022, conforme a seguir,

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
 Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
 Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
 Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
 Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
 Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
 Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
 Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
 Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Titular
 Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Suplente
 Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Titular
 Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Suplente

Instituto Ambient - (IA) - Titular

Instituto Ambient - (IA) - Suplente

SEGMENTO DE TRABALHADOR DE SAÚDE

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente

Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Titular
 Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Suplente
 Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Titular
 Sindicato dos Médicos do Pará (SINDMEPA) - Suplente
 Conselho Regional de Farmácia do Pará (CRF/PA) - Titular
 Sindicato dos Médicos do Pará (SINDMEPA) - Suplente

SEGMENTO DE USUÁRIOS

Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
 Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
 Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
 Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
 Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
 Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
 Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
 Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
 Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia (AMAV) - Titular
 Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia (AMAV) - Suplente
 Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia (AMAV) - Titular
 Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI) - Suplente
 Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Titular
 Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Suplente
 Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Titular
 Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade do Estado do Pará (MMCC) - Suplente
 Associação Beneficente Novo Horizonte (ABNH) - Titular
 PASTORAL DA CRIANÇA Organismo de Ação Social da CNBB - Suplente
 Associação dos Usuários do SUS (AUSUS) - Titular
 Associação dos Usuários do SUS (AUSUS) - Suplente
 Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT) - Titular
 Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT) - Suplente
 Federação Paraense de Entidades do Movimento Social (FEPEM) - Titular
 Associação Salva Vidas - ASDAVIDAS - Suplente
 Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) - Titular
 Federação dos Empregados e Empregadas Rurais do Estado do Pará (FETERPA) - Suplente
 Associação de Mulheres e Artesãos do Estado do Pará - AMAEP - Titular
 Associação de Mulheres e Artesãos do Estado do Pará - AMAEP - Suplente

Art. 2º - Avisar do Recurso

I - Do Resultado Provisório da Plenária Estadual de Saúde para eleger o novo Conselho Estadual de Saúde do Pará, no Biênio 2020-2022, somente será admitido RECURSO DE REVISÃO interposto pelas Entidades e Instituições que se sentir prejudicada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede do Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA, sito a Av. Conselheiro Furtado, 1086, entre Dr. Moraes e Serzedelo Correa; contados da data de publicação do referido resultado.

Art. 3º - As Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio de 2020-2022, deverão **atentar e cumprir** os dispositivos finais exarados no Regulamento Eleitoral, conforme descrito abaixo:

I - As Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão os **Nomes** de seus representantes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de **Ofício** da respectiva Entidade ou Instituição **até 10 (dez) dias** após a divulgação do Resultado Final publicado em Diário Oficial do Estado.

II - A Comissão Organizadora fará a análise das indicações tomando por base o disposto no Art. 5º da Lei 7.264, de 24/04/2009 - "o mandato dos conselheiros no CES/PA será de dois anos, admitindo-se recondução por igual período a critério das respectivas representações."

III - Os **documentos atualizados** dos representantes a serem encaminhados através de Ofício são:

Cópias do RG e do CPF;
 Mail;
 Telefone;
 Comprovante Oficial de Endereço;
 01 (uma) Foto 3X4;
 Curriculum Vitae.

IV - Os representantes indicados pelas Entidades e Instituições serão **Nomeados** pelo Governador do Estado, em Decreto específico, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o Art.15 da Lei nº 7264/2009 - "a nomeação dos membros do CES/PA far-se-á, mediante decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da comunicação oficial dos novos nomes apresentados para composição do conselho.";

V - A **Posse** dos Novos Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, Titulares e Suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em **até 15 (quinze) dias**, após a publicação do Decreto, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua convocação.

Belém, 13 de fevereiro de 2020.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CES/PA

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Antonio Jorge Silva Araújo COSEMS	Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba SESPA
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto SINDSAUDE	Rodrigo Batista Balleiro COREN/PA
Usuários	Josilene Lúcia dos Santos CUT/PA	Bremem Raimundo Cardoso da Silva FEPEM
	Claudionor Ramos de Oliveira AAME	Tânia Sena Conceição MMCC/PA

Protocolo: 523642

PORTARIA Nº 242 DE 13 DE FEVEREIRO 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, considerando o casamento da servidora VALDIRENE BARROSO MIRANDA, que se deu na data de 10 de Janeiro de 2020 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de casamento, a servidora VALDIRENE BARROSO MIRANDA, Id. Funcional nº 5655315-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no 1º Centro Regional de Saúde Belém, no período de 10 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020, conforme certidão de casamento Matrícula nº 0656560 155 2020 2 00053 154 001575430.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.02.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

PORTARIA Nº 240 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda Parecer Jurídico constante no processo nº 2019/615155;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SELMA FARIAS VIRGOLINO, Id. Funcional nº 57206364-1, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS, lotada na Unidade de Referência Especializado - AIDS, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Maternidade, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Julho de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.02.2020.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 523567

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/ SESPA/2017

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à Contratada para ampliação do funcionamento do 4º turno do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público da Transamazônica - HRPT.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017/SESPA.
PROCESSO Nº 2020/413826

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017/SESPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPÁ E A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECEER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Titular, o Secretário **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço, **Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro: São Sebastião, Altamira-PA – CEP: 68.372-020**, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, RG nº 236.351, SSP/MG, CPF nº 2059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017/SESPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A celebração deste Termo aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual nº 5.980/96, bem como o que consta na CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e a autorização do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do 3º Termo Aditivo consiste em adicionar repasse de recursos à Contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº05/SESPA/2017, e seus respectivos Termos Aditivos necessários para a manutenção de 10 (dez) leitos de UTI destinados ao atendimento específico para pacientes diagnosticados com COVID-19, atendendo os termos da Resolução nº 003 de 24 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**, sendo esta previsão para 02 (dois) meses de serviços representando o valor mensal de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, correspondente ao custeio/manutenção dos 10 (dez) leitos de UTI disponibilizados em função das modificações realizadas, estando alocado na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 7684

Elemento de Despesa: 335043

Fonte der Recurso: 0186008572

CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO

As novas contratações voltadas para atender o objeto pactuado serão destinadas exclusivamente para este fim específico, estando condicionadas ao pagamento deste custeio à devida prestação de contas dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e seus subseqüentes Termos Aditivos não alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'JURÍDICO PRO-SAUDE ABASH' around the perimeter. The signature is a stylized, cursive mark.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 20 de Julho de 2020.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa


Dom João Bosco Oliver de Faria

Pro-segura Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

ROGER WATERS JUNIOR
Diretor Gerencial Administrativo


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:


Fátima F S L Maciel
CPF 085.568.508-55
RG 17.694.780

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO ADITIVO A CONTRATO**3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 05/SESPA/2017**

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à Contratada para manutenção de 10 (dez) leitos de UTI destinado ao atendimento de pacientes diagnosticados com COVID-19, além dos anteriores previstos no Contrato nº05/SESPA/2017.

Data de Assinatura: 20/07/2020

Vigência: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

Valor Total: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 7684 Fonte de Recurso: 0186008572; Elemento de Despesa: 335043;

Contratado: Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

End.: Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP - CEP: 05033-001.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 564883

FÉRIAS**PORTARIA Nº 928 DE 27 DE JULHO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.1996,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO GUIMARÃES, Id. Funcional nº 92258-1, ocupante do cargo de ADVOGADO, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 03 de Agosto de 2020 a 01 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2019 a 08 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 564983

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 925 DE 27 DE JULHO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 3971;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora VANESSA DE FATIMA BORGES DA SILVA, Id. Funcional nº 57206309/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional - Salinópolis, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 22 de junho de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 926 DE 27 DE JULHO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/517332.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora WALDIMARY MARIA MARTINS CALDAS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 5447135/2, lotado na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 16/04/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 927 DE 27 DE JULHO 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/526549.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora OLGARINA LOPES SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 57193956/1, lotado

no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, a contar de 06/05/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 564882

PORTARIA Nº 921 DE 27 DE JULHO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 38786 de 07/05/2018;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora ALTEMIRA SEBASTIANA MOURA OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5145368/2, ocupante do cargo de Técnico Patologia Clínica, lotado na Unidade de Referência Especializada - Marcelo Cândia, a contar de 08/05/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27/07/2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 922 DE 27 DE JULHO DE 2020.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 194586A/1 de 26/07/2018;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO do servidor KLEBER DA SILVA ABADESSA, Id. Funcional nº 5093112/3, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Divisão de Saúde Bucal, a contar de 24/06/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 923 DE 27 DE JULHO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 43690 de 14/11/2018;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO DA SILVA, Id. Funcional nº 57193733/1, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado no 1º Centro Regional de Saúde Belém, a contar de 15/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27/07/2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 924 DE 27 DE JULHO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 52976 de 30/09/2019;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora MARIA JOANA CORREA COSTA, Id. Funcional nº 6080170/3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotado no Centro de Saúde - Pedreira, a contar de 01/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27/07/2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 564779

PORTARIA N.º 935 DE 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LAIS ALVES KULL, Id. Funcional nº 5946028-1, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS, lotada no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, no período de 03 de Agosto de 2020 a 01 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 25 de Janeiro de 2019 a 24 de Janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29.07.2020.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 565493

PORTARIA N.º 936 DE 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MILLER QUEIROZ SOUZA, Id. Funcional nº 54194553-1, ocupante do cargo de TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Laboratório Central, no período de 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 12 de Dezembro de 2016 a 11 de Dezembro de 2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29.07.2020.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 565506

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/SESPA/2019, Processo nº. 162591/2018 (Anexos 2018/471791; 2018/535818; 2018/369422; 2018/344620; 2018/450521; 2018/252142; 2018/474975; 2018/487089; 2018/573560, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 23/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.156 de 25/03/2020.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do Programa Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 29/07/2021.
EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0009-75, Inscrição Estadual nº 525775526, com sede na Rodovia Fernão Dias, Br 381, S/nº Parte 2 Km 8625 - Distrito Industrial do Algodão - CEP: 37556-830 - POUSO ALEGRE - MG - Tel. (11) 5586-2000, E-mail: pregoeseletronicos@uniãoquimica.com.br, neste ato representada pela Sra. EMANUELLA DA S. BERTULEZA BARAÚNA, portadora do RG nº 002526230 SSP/RN e do CPF/MF nº 064.149.394-04.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
10	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,07
11	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$0,08

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 565504

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/SESPA/2019, Processo nº. 162591/2018 (Anexos 2018/471791; 2018/535818; 2018/369422; 2018/344620; 2018/450521; 2018/252142; 2018/474975; 2018/487089; 2018/573560, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 23/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.156 de 25/03/2020.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do Programa Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 29/07/2021.
EMPRESA: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.769.575/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.440.338-5, estabelecida ao Conjunto Satélite, Travessa WE-12, Galpão A, Coqueiro, CEP: 66.670-260, Belém-PA - Telefone (91) 3347-8469/ (91)3085-2757 - E-mail: licitacoes@novamedicaltda.com.br, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº. 003072192 SSPDS/RN e do CPF/MF nº. 804.894.352-20.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
18	SILDENAFILA 25 MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 1,23

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 565500

ERRATA

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/2017/SESPA

Processo: 2020/413826

ONDE SE LÊ: Contratado: Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

End.: Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP - CEP: 05033-001.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

LEIA-SE:

Contratado: Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

End.: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro: São Sebastião, Altamira-PA - CEP: 68.372-020.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 565571

Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato 11/2014, Processo 4784/2014, - PRÓ-SAÚDE - objeto do contrato: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações de serviços de saúde no HPEG/ Belém.

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020, Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043 PI: 1040008877C
Fonte de Recurso: 0103

Data da assinatura: 30/07/2020

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa -Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato 23/2014- Processo 211834/2014, PRÓ-SAÚDE - objeto do contrato: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações de serviços de saúde no HPBA/ Baixo Amazônicas.

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020, Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043 PI: 1040008877C
Fonte de Recurso: 0103

Data da assinatura: 30/07/2020

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa -Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato 28/2014- Processo 213706/2014, INDSH - objeto do contrato: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações de serviços de saúde no HRLP/ Paragominas.

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020, Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043 PI: 1040008877C
Fonte de Recurso: 0103

Data da assinatura: 30/07/2020

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa -Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato 38/2015- Processo 418480/2015, INDSH - objeto do contrato: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações de serviços de saúde no HRP/ Breves.

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020, Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043 PI: 1040008877C
Fonte de Recurso: 0103

Data da assinatura: 30/07/2020

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa -Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato 02/2016- Processo 69774/2016, INDSH - objeto do contrato: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações de serviços de saúde no Hospital Jean Bitar/Belém.

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020, Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043 PI: 1040008877C
Fonte de Recurso: 0103

Data da assinatura: 30/07/2020

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa -Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato 03/2016- Processo nº 69775/2016, INDSH - objeto do contrato: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações de serviços de saúde no UNACON/ Tucuruí.

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020, Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043 PI: 1040008877C
Fonte de Recurso: 0103

Data da assinatura: 30/07/2020

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa -Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato 01/2017- Processo nº 383989/2017, PRÓ SAÚDE - objeto do contrato: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações de serviços de saúde no HRPS/ Marabá.

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020, Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043 PI: 1040008877C
Fonte de Recurso: 0103

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017/SESPA.
PROCESSO Nº 2020/413826

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017/SESPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPÁ E A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELEECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Titular, o Secretário **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço, **Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro: São Sebastião, Altamira-PA – CEP: 68.372-020**, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, RG nº 236.351, SSP/MG, CPF nº 2059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017/SESPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:



JURÍDICO
PRÓ-SAÚDE
ABASH

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A celebração deste Termo aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual nº 5.980/96, bem como o que consta na CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e a autorização do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do 3º Termo Aditivo consiste em adicionar repasse de recursos à Contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº05/SESPA/2017, e seus respectivos Termos Aditivos necessários para a manutenção de 10 (dez) leitos de UTI destinados ao atendimento específico para pacientes diagnosticados com COVID-19, atendendo os termos da Resolução nº 003 de 24 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**, sendo esta previsão para 02 (dois) meses de serviços representando o valor mensal de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, correspondente ao custeio/manutenção dos 10 (dez) leitos de UTI disponibilizados em função das modificações realizadas, estando alocado na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 7684

Elemento de Despesa: 335043

Fonte der Recurso: 0186008572

CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO

As novas contratações voltadas para atender o objeto pactuado serão destinadas exclusivamente para este fim específico, estando condicionadas ao pagamento deste custeio à devida prestação de contas dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e seus subseqüentes Termos Aditivos não alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "JURÍDICO", "PRO-SAUDE", and "ABASH" arranged in a circle around a central logo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 20 de Julho de 2020.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa


Dom João Bosco Oliver de Faria
Pro-segunda Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Diretor Administrativo


Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____


Fátima F S L Maciel
CPF 085.568.508-55
RG 17.694.780

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SESPA/2017
PROCESSO Nº 2020/1097614

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA:

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro: São Sebastião, Altamira – PA, CEP: 68.372-020, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, implantação de 10 (dez) leitos de UTI e 10 (dez) Leitos Clínicos-COVID no Hospital Público da Transamazônica, com os seguintes valores abaixo discriminados:

- 1) 10 (dez) Leitos de UTI, com valor diário por unidade de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 10 leitos R\$ 16.000 (dezesesseis mil reais), totalizando ao mês o *quantum* mensal de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- 2) 10 (dez) Leitos Clínicos, com valor diário por leito de R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando o *quantum* mensal de R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);
- 3) Com Valor Global de R\$ 829.998,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) para o período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017 será de R\$ 829.998,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), a ser repassado em parcela única, alocado na **Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0186008572/ 0101/ 0149/ 0349.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao repasse financeiro, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar a **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Na hipótese da **CONTRATADA** não ocupar os Leitos na integralidade, conforme

Cláusula Segunda deste instrumento obrigar-se-á comunicar, de forma expressa, à **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao repasse financeiro, acerca dos leitos que foram efetivamente ocupados, para que, se necessário, haja a devolução do valor remanescente não utilizado.

5.3. A prestação de contas do referido Termo Aditivo deverá ser feita em processo diverso ao da prestação de contas do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário não sendo alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

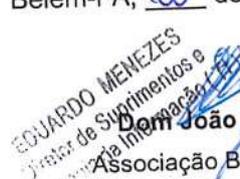
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 08 de Janeiro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa


EDUARDO MENEZES
Diretor de Suportes e
Informação


Dom João Bosco Oliver de Faria
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ-SAÚDE


Christopher Paul M. Stearns
OAB/SP nº 334.795

Testemunha 1

Nome: Juquid J. Mourão
de Faria
CPF nº: 030.222.442-62

Testemunha 2

Nome: Giuzila Duarte Almeida Campos
CPF nº: 020.267.562-95

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula quarta do TED 08/2020 e os termos do processo nº 2020/86785.

R E S O L V E: Designar as servidoras Luciana Ferreira dos Santos, enfermeira, matrícula 57194221-1 e Lucrecia Aline cabral Formigosa, enfermeira, matrícula 57174491-2 e Patrícia Santos Martins, psicóloga, matrícula 54190162-1 para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do TED 08.2020.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 617693**PORTARIA Nº 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula nona do contrato 01.2021 e os termos do processo nº 2020/653660.

R E S O L V E: Designar o servidor Benedito Ruy Figueira Palha, Cargo: Ag. de portaria. Lotação: Divisão de Serviços Gerais e matrícula: 5176727/1, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 01.2021 como Empresa ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 617828**ERRATA****ERRATA****ERRATA AO CONTRATO 011/2020****Processo: 2020/996183, 2020/1084481**

ONDE SE LÊ: 2.4 do Anexo Técnico I Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Geral Público Castelo dos Sonhos der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT INTERNO E EXTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio Hospital Geral Público Castelo dos Sonhos. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Geral Público Castelo dos Sonhos, referenciados pela Central Estadual de Regulação - CER ou outro processo regulatório definido pela SESPA.

LEIA-SE:

2.4 Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Regional Público do Tapajós der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT INTERNO E EXTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio Hospital Regional Público do Tapajós. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas. O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0929 DE 13/06/1986, QUE ADMITIU A SERVIDORA ELDIVAN FERREIRA DOS SANTOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: EUDIVAN FERREIRA DOS SANTOS.**LEIA-SE:** ELDIVAN FERREIRA DOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.01.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

- em exercício -

Protocolo: 617664**CONTRATO****CONTRATO nº 01/2021 - Processo nº 2020/653660.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública. Valor global: O valor anual do presente Contrato é de R\$ 413.530,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e trinta reais).

Data de assinatura: 11/01/2021

Vigência: 11/01/2021 a 10/01/2022

Dotação Orçamentária: 908338, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

CONTRATADA: EMPRESA ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 617708**TED 08.2020- Processo 2020/86785****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 08.2020**

Partes: SESPA e Hospital OPHIR LOYOLA

Objeto: Repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde Pública -SESPA para o Hospital Ophir Loyola- HOL, objetivando a realização de coleta de dados de câncer diagnosticados e tratados no Estado do Pará, referente ao ano de 2018, relacionados aos registros de câncer: Registro Hospitalar de Câncer (RHC) do Hospital Ophir Loyola (HOL) e Registro de Câncer de base populacional (RCBP) por acadêmicos (bolsistas) do curso de graduação em enfermagem.

Valor: mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro Mil reais) anual. Mais o valor de 640,00 estimado para custear seguro de vida individual aos participantes. Totalizando R\$ 84.640,00. (oitenta e quatro Mil, seiscentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 11/01/2021

Vigência: 11/01/2021 a 10/01/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908924 Elemento de Despesa: 339018 Fonte

de Recurso: 0103 / 0149001963 / 0349001963.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício.

Protocolo: 617691**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/2018

Objeto O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018 e Termos Aditivos subsequentes, necessários a implantação de 05 (cinco) leitos de UTI ADULTO-COVID no Hospital Regional Público do Araguaia com os seguintes valores abaixo discriminados.

05 (cinco) leitos de UTI ADULTO- COVID 19, com valor diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 05 leitos R\$ 8.000,00 (oito mil reais) quantum mensal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

O valor Global do presente termo aditivo será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Data da Assinatura: 08/01/2021

Vigência: 30 dias a contar da data da assinatura

Valor: R\$ 240.000,00 em parcela única

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de despesa: 335043,

Fonte: 0186008572/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE E LAZER - ASELC

Endereço: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2825 Bairro: Marco CEP: 66.095-015

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 617871**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/2017

Processo: 2020/1097614

Objeto O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessários a implantação de 10 (dez) leitos de UTI e 10 (dez) leitos Clínicos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/78772

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a **SESPA** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Público da Transamazônica**, localizado no **Município de Altamira**, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDERIOS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 –SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SORES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional nesta Capital, na Rua Guaicurus, 563, Lapas, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na **Lei Estadual 5.980/96**, **Decreto Estadual nº 21/2019**, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do **Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no **Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017**, determinando a manutenção dos leitos "COVID-19" já existentes e a implantação de novos, **pelo prazo de 60 dias**, de modo a totalizar, a partir da assinatura deste Termo Aditivo:

a) **20 (vinte) leitos de UTI-COVID;**

b) **10 (dez) leitos Clínicos-COVID.**

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio à **CONTRATADA**, conforme valores a seguir indicados:

2.2.1. **Leito de UTI-COVID:** diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); custo diário dos 20 leitos por R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); custo de 20 leitos por 30 dias por R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

2.2.2. **Leito Clínico-COVID:** diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); valor diário dos 10 leitos – R\$ 11.666,60 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); valor de 10 leitos por 30 dias – R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);

2.3. O Valor Total deste Termo Aditivo será de **R\$ 2.619.996,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, previsto para o período de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O **Valor Total do Termo Aditivo**, a ser acrescido ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, será de **R\$ 2.619.996,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, a ser pago em duas parcelas, estando alocado na seguinte **Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subsequente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 01 de Fevereiro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


EDUARDO MENEZES
Diretor de Suprimentos e
Tecnologia da Informação (TI)


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Dom João Bosco Oliver De Faria
Associação Beneficente De Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Ingrid Moura
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: Priscila Duarte J. Campos
CPF nº: 020.267.562-95



5095158/1	RUTH SOUZA CHAVES	ENFERMEIRO	04/08/2020 A 17/08/2020	12169/2020 - 10/08/2020
5262003/3	ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA	ENFERMEIRO	25/06/2020 A 04/07/2020	62424 - 62423 - 03/09/2020
5105056/1	LUCILEIA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	18/03/2020 a 31/03/2020	64553 - 21/10/2020
5418887/1	ELENID DE GOES COSTA	FARMACÊUTICO	01/07/2020 A 27/12/2020	64642 - 22/10/2020
57189041/2	ELIANE FERRO BAHIA DA SILVA	MÉDICO	06/10/2020 A 04/12/2020	64569 - 21/10/2020
5414598/3	MARIA JOSE MOURA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	09/07/2020 A 06/10/2020	64566 - 21/10/2020
5762/1	JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO	ENGENHEIRO	07/10/2020 A 04/01/2021	64558 - 21/10/2020
57192101/2	FABIO MANOEL GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2019 A 31/12/2020	64558 - 21/10/2020
726869/1	HELENA REIS DO ROSARIO	AGENTE DE PORTARIA	19/06/2020 A 15/12/2020	64525 - 20/10/2020
5081378/1	ROSILENE REIS DE CARVALHO	ODONTÓLOGO	01/10/2020 A 29/11/2020	64559 - 21/10/2020
5092906/1	CLAUDIA LISBOA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE INFORMATICA ÁREA SAÚDE	24/01/2020 A 17/01/2021	64985 - 03/11/2020
112160/1	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO	28/01/2020 A 28/01/2020	11934/20 - 19/02/2020
5325021/2	DALVA FRANCES COSTA	ENFERMEIRO	03/11/2020 A 01/01/2021	65221 - 09/11/2020
5118344/1	MARIA DA CONCEICAO FURTADO	AGENTE DE SAÚDE	26/03/2020 A 19/04/2020	65461 - 12/11/2020
5147018/1	MARIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	FARMACÊUTICO	19/10/2020 A 17/12/2020	64969 - 03/11/2020
57206640/1	MARILEIA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	13/10/2020 A 11/12/2020	65469 - 12/11/2020
54189318/1	TALITA CORREA DA SILVA	MÉDICO	28/08/2020 A 25/11/2020	65476 - 12/11/2020
5081378/1	ROSILENE REIS DE CARVALHO	ODONTÓLOGO	01/10/2020 A 29/11/2020	64559 - 21/10/2020
54192996/1	CID MAYKE CABRAL E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/10/2020 A 09/11/2020	67675 - 14/01/2021
5166381/1	OZANEIDE CANTO GOMES	MÉDICO	16/10/2020 A 30/10/2020	67678 - 14/01/2021
54190091/1	LENISE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	09/11/2020 A 07/01/2021	67676 - 14/01/2021
5166870/1	SANDRA CONCEICAO CASTRO MONTEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	09/11/2020 A 15/11/2020	67685 - 14/01/2021
5898347/1	PAULO CESAR MOREIRA GARCIA	MÉDICO	08/06/2020 A 21/06/2020	67684 - 14/01/2021
57192588/1	MARIA MADAIL OLIVEIRA REBOUCAS	ENFERMEIRO	17/11/2020 A 16/12/2020	67683 - 14/01/2021
722200/1	GLORIA MARIA BELEM MORAES	ENFERMEIRO	18/11/2020 A 17/12/2020	67682 - 14/01/2021
5325021/2	DALVA FRANCES COSTA	ENFERMEIRO	25/10/2020 A 23/11/2020	67681 - 14/01/2021
57193953/1	ANDREZA SOTERO DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA	13/11/2020 A 17/11/2020	67952 - 21/01/2021
725510/1	MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE	30/11/2020 A 14/12/2020	68199 - 27/01/2021
121010/1	MARILZA GALDINO DE ALMEIDA	TECNICO DE LABORATORIO	10/12/2020 A 23/12/2020	68222 - 27/01/2021
54193810/1	TITA MARCIA ALBUQUERQUE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2020 A 26/11/2020	66796 - 04/12/2020
57194284/1	EDSON LUIS CARDOSO QUARESMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/2020 A 09/12/2020	68054 - 25/01/2021
3226387/2	HELENICE DE JESUS BRAGA GARCIA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	25/11/2020 A 29/11/2020	68052 - 25/01/2021
57190359/1	ISABELA PORPINO LEMOS	PSICOLOGO	19/11/2020 A 18/12/2020	68049 - 25/01/2021

54184255/2	MARIA NORA NEY BRAGA POMPEU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/09/2020 A 02/10/2020	1391/2020 - 09/09/2020
5424666/1	MARIA DO CEU AZEVEDO SOUZA	ENFERMEIRO	25/09/2020 A 23/12/2020	204608A/1 - 15/10/2020
725510/1	MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE	21/09/2020 A 29/11/2020	204609A/1 - 15/10/2020
5900948/1	THAMMY SHEYLA SOUSA SALGADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2020 A 24/09/2020	428/2020 - 10/09/2020
5095158/1	RUTH SOUZA CHAVES	ENFERMEIRO	01/09/2020 A 30/09/2020	12233/2020 - 10/09/2020
57188562/2	MARIA DO SOCORRO DA PAIXAO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/10/2020 A 07/12/2020	64515 - 20/10/2020
5218691/1	ELZA CARVALHO DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/2020 A 09/12/2020	64575 - 21/10/2020
54189262/2	MARIA JUCIREMA PAIVA ELLERES	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	03/10/2020 A 01/12/2020	64561 - 21/10/2020
57231591/1	CELIA MOTA DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/11/2020 A 31/03/2021	64505 - 20/10/2020
54188534/2	MARIA DE NAZARE VERISSIMO DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	26/09/2020 A 24/11/2020	64503 - 20/10/2020
55587365/1	FREDERICO AMOEDO DE MELO	MEDICO	26/06/2020 A 22/12/2020	64551 - 21/10/2020
5180937/1	EDILENE DE SOUZA VIEIRA	ADMINISTRADOR	25/10/2020 A 22/01/2021	64841 - 28/10/2020
5747554/6	MARIA DO CARMO GOBITSCH PAIXAO	ADMINISTRADOR	11/10/2020 A 09/12/2020	64785 - 27/10/2020
5761905/2	NORMA SUELI MENDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	17/10/2020 A 15/12/2020	65580 - 16/11/2020
5706980/2	THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO	MÉDICO VETERINÁRIO	12/11/2020 A 11/12/2020	65087 - 05/11/2020
5175950/1	ANTONIA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE	10/08/2020 A 05/02/2021	65473 - 12/11/2020
5139805/1	MARIA DOS ANJOS DE ABREU PINA BARBOSA	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	04/09/2020 A 31/01/2021	66237 - 25/11/2020
5135990/1	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	18/11/2020 A 15/02/2021	66031 - 23/11/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04/02/2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 625198

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA PUBLICADA NO DOE Nº 34.438 DE 17/12/2020 PORTARIA N.º 1053 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. ONDE SE LÊ: a contar de 30/06/2020.
LEIA-SE: a contar de 27/12/2020.

Protocolo: 625240
FICA RETIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, PUBLICADO NO DOE Nº 34.481 DE 04/02/2021, QUE ADMITIU O SERVIDOR RANDSON ANDRÉ SILVA PEREIRA, O SEGUINTE; ONDE SE LÊ: RADSON ANDRÉ SILVA FERREIRA.
LEIA-SE: RANDSON ANDRÉ SILVA PEREIRA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.02.2021.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
FICA RETIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, PUBLICADO NO DOE Nº 34.481 DE 04/02/2021, QUE ADMITIU DIVERSOS SERVIDORES, O SEGUINTE; ONDE SE LÊ: 01.02.2021/30.07.2021.
LEIA-SE: 02.02.2021/31/07/2021
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.02.2021.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Protocolo: 624999

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017 Processo: 2021/78772
Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos leitos COVID 19 já existentes e a implantação de novos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias de modo a totalizar a partir data desse Termo Aditivo.
1. 20 (vinte) leitos UTI-COVID;
2. 10 (dez) Leitos Clínicos - COVID;
Para execução do objeto deste Termo Aditivo será necessário o repasse de recursos de custeio à CONTRATADA, conforme valores a seguir indicados:
• 20 (vinte) leitos de UTI com valor diário unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); custo diário dos 20 leitos R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), custo de 20(vinte) leitos por 30 dias R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04/02/2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 237 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:
CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matricula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57194977/1	ALEXANDRA BEZERRA BONZI	ODONTÓLOGO	16/09/2020 A 13/03/2021	12.241/20 - 16/09/2020
54193823/1	ANDREA CORREA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	01/09/2020 A 30/10/2020	12.221/20 - 03/09/2020
5901478/1	CLARICE AGUIAR CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/08/2020 A 15/09/2020	390/2020 - 26/08/2020
73504311/1	MARIA LUZINEIDE SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/08/2020 A 29/10/2020	395/2020 - 27/08/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/292257

6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a **SESPA** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Público da Transamazônica**, localizado no **Município de Altamira**, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na **Lei Estadual 5.980/96**, **Decreto Estadual nº 21/2019**, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do **Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a **manutenção dos leitos previstos contratualmente, manutenção dos leitos previstos no 5º Termo Aditivo e criação de 10 leitos UTI-COVID e 10 Leitos Clínicos-COVID**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com:

2.1.1. **30 Leitos UTI-COVID:**

2.1.2. **20 Leitos Clínicos-COVID:**

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

2.2.1. **Leito de UTI-COVID:** diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); custo diário dos 30 leitos – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); custo de 30 leitos por 30 dias – R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); custo de 30 leitos por 60 dias – R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais)

2.2.2. **Leito Clínico-COVID:** diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); custo diário dos 20 leitos – R\$ 23.333,20 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); custo de 20 leitos por 30 dias – R\$ 699.996,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); custo de 20 leitos por 60 dias – R\$ 1.399.992,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura.

3.2. Revoga-se a vigência do 5º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 6º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total deste termo aditivo representa acréscimo de R\$ 1.659.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) em relação ao valor total do termo aditivo anterior.

4.2. O **Valor Total deste Termo Aditivo**, previsto para 60 dias, será de **R\$ 4.279.992,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**, a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

4.2. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de R\$ 2.139.996,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais);

4.3. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio



mensal de R\$ 5.512.032,30 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta centavos), juntamente com a quantia de R\$ 2.139.996,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), referente ao valor de 30 dias de custeio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subsequente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

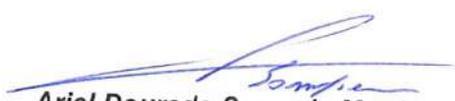
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 29 de Março de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


EDUARDO MENEZES
Diretor de Suprimentos e
Tecnologia da Informação (TI)


Dom João Bosco Oliver De Faria
Associação Beneficente De Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE


Janilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Testemunha 1

Nome: _____

CPF nº: Carlos Eduardo de O. Sousa
CPF: 335.355.638 - 95
RG: 33.296.228 - 3

Testemunha 2

Nome: Ingrid Novais

CPF nº: 030.822.442 - 62

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/292257**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos leitos previstos contratualmente, manutenção dos leitos previstos no 5º Termo Aditivo e criação de 10 leitos UTI-COVID e 10 leitos Clínicos-COVID, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com:

1. 30 (trinta) Leitos UTI-COVID;
2. 20 (vinte) Leitos Clínicos - COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- Leitos de UTI COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Custo diário dos 30 leitos - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Custo de 30 leitos por 30 dias - R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); Custo de 30 leitos por 60 dias - R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais)
- Leito CLÍNICO- COVID- diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Custo diário dos 20 leitos - R\$ 23.333,20 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); Custo de 20 leitos por 30 dias - R\$ 699.996,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); Custo de 20 leitos por 60 dias - R\$ 1.399.992,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

Data de Assinatura: 29/03/2021
Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura
Valor Total: R\$ 4.279.992,00 ser repassado em duas parcelas
 Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;
Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE
End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 642173

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVÊNIO Nº 11/2020

PROCESSO Nº: 2020/525635
CONVÊNIO Nº: 11/2020
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021
VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 26/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Segunda do Convênio nº 11/2020, Decreto Estadual nº 733/2013, e Lei nº 8.666/93.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP/PA
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 641843

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA Nº 383 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,
R E S O L V E:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados, para o mês de MAIO 2021.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCICIO	PERIODO DE GOZO
57233204/1	ADAO VILCAO MORAES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57192584/1	ADEMILSON SABOIA LOBATO	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
571947538/1	ADONAI CUNHA AIRES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57197575/1	ADRIANA DANIELLE SILVA SENA DOS SANTOS	2020/2021	21/05/2021 A 19/06/2021
5946604/1	ADRIANA DE SOUSA LISBOA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5897264/1	ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5900752/1	ADRICELMA CARDOSO SILVA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57193932/1	AFONSO SANTOS VILHENA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5913119/1	ALAN CRISTHE MARQUES VILCAO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5552524/3	ALBERTO CUNHA STIQUEIRA	2018/2019	17/05/2021 A 15/06/2021
57195578/1	ALDINEIA DA SILVA LISBOA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54189805/1	ALESSANDRA DIAS BORSERO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54189805/2	ALESSANDRA DIAS BORSERO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57194363/1	ALEX MACIEL DE ARAUJO SANTOS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57208009/1	ALICEANES DO SOCORRO DE SOUSA CUSTODIO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57234419/1	ALLANA LUIZA GONCALVES DE PINHO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57207274/1	ALMIR RODRIGUES BRANDAO	2018/2019	17/05/2021 A 15/06/2021
99007/1	ALVINO DA SILVA GOMES	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021

57191222/1	ALZINEI SIMOR	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5917840/2	ALZITO AVELINO VARGENS	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
106826/1	AMARILDO CRUZ DE OLIVEIRA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5445566/1	ANA CLAUDIA CRUZ FILGUEIRA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57191125/1	ANA CLAUDIA SANTOS MIRANDA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
104386/1	ANA LUCIA CASTRO DOS SANTOS ALVES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5122244/1	ANA LUCIA DE LEO MORAES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57207354/1	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	2018/2019	17/05/2021 A 15/06/2021
57190552/1	ANA PATRICIA NEIRAO DO AMARAL MORAIS	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
6402919/1	ANA PAULA RODRIGUES NORMANDO MARADEI	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57215283/1	ANA RONDINE SKIET DA SILVA MONTEIRO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54190078/1	ANA TEREZA MIRANDA GUIMARAES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57198240/1	ANDREA MARIA PEDRINA SANTOS AMARAL	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54194716/1	ANDREA VERA DA SILVA COSTA	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
57193961/1	ANDRESSA NAYARAH DE SOUSA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57195416/1	ANGELA CRISTINA FREIRE DA SILVA MARQUES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5182140/1	ANICEIA BARREIROS DA FONSECA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54189680/1	ANNA VALERIA VERAS FONSECA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5896780/1	ANNIE PATRICIA SILVA LOBATO	2019/2020	17/05/2021 A 15/06/2021
57192916/1	ANTONIO DAMASCENO PINHEIRO FILHO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5913082/1	ANTONIO FELIPE FRANCO DOS SANTOS	2020/2021	24/05/2021 A 22/06/2021
57207646/1	ANTONIO JOAQUIM REIS CARVALHO	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5779170/2	ANTONIO UBEIRAJARA PAZ DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5110521/1	ANTONIO VERISSIMO DE OLIVEIRA BARROS	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5903398/1	ARLINDO ALVES FRANCA NETO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5945908/1	AURELIO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54190979/2	AURENI MARIA SILVA CORREIA RODRIGUES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5175941/1	AURICELIA DE SOUZA DE AMORIM	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57208362/1	BENEDITO DO CARMO BAIA MARTINS	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
54194035/1	BENEDITO SANTANA SILVA FILHO	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5409241/2	CANDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5176816/1	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE BRITO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
3156176/1	CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5291062/1	CARLOS MARIANO MEDEIROS MONTEIRO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57194224/1	CAROLINE ABUL HOSEN PEIXOTO MELO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54189800/1	CELIO MIRANDA DA SILVA	2019/2020	17/05/2021 A 15/06/2021
57193911/1	CLARISSA MENDES LOBATO DE OLIVEIRA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5671728/2	CLAUDIA ANDREA CAPELA BISPO PIRES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57194985/1	CLAUDIA CRISTINA GOMES PEREIRA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57228170/1	CLAUDIA GOMES PESSOA	2019/2020	17/05/2021 A 15/06/2021
5896126/1	CLAUDSON RENAN DOS REIS GOUVEA	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
54190012/1	CLAURILENE LACERDA LOIOLA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
98159/1	CLEA INACIO DOS SANTOS FREIRES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
54191971/1	CLEBER DANIEL SOARES DA SILVA	2019/2020	17/05/2021 A 15/06/2021
5114730/1	CLEIA REGINA GURJAO ANDRADE	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54194034/1	CLEIDE EDUARDA DA SILVA SILVA	2019/2020	04/05/2021 A 02/06/2021
5105307/1	CLEIDES MARIA DAMASCENO ALVES	2018/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
5887712/2	CLEIDSON JOSE SOUZA DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57191350/1	CLICIA LOPES NERI SAMPAIO	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57233200/1	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS FURTADO	2018/2019	17/05/2021 A 15/06/2021
57191033/1	CRISTIANE DE PAIVA COSTA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57228206/1	CRISTIANE RIBEIRO LOPES	2020/2021	07/05/2021 A 05/06/2021
5889255/1	DANIEL DA SILVA FERREIRA	2020/2021	11/05/2021 A 09/06/2021
57194334/1	DANIEL FRANCA CORREIA COSTA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57195035/1	DANIEL PEIXOTO DA SILVA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
54189797/1	DANIELA DE MORAES REGO CARNEIRO	2019/2020	03/05/2021 A 22/05/2021
109690/1	DELICIO MENDES DA SILVA	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
57194772/1	DENILSON GOMES DA SILVA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5122201/1	DEVALLI SALDANHA ARAUJO	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
55587348/1	DIANA HELEN DOS SANTOS SILVA	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
54189841/1	DIENE DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
57194086/1	DINOEL COSTA MENDES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
5363/1	DJALMA OLIVEIRA FILHO	2020/2021	05/05/2021 A 03/06/2021
57194804/1	DJANIRA DA SILVA SANTOS	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
57206614/1	DOMINGOS DO SOCORRO RODRIGUES NUNES	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
57194335/1	EDILENE LARA HENRIQUES	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021
2059070/2	EDILSON COSME DA SILVA	2019/2020	03/05/2021 A 01/06/2021
5855071/2	EDNA BORGES ALVES	2020/2021	17/05/2021 A 15/06/2021
2059061/2	EDNA HELENA DOS SANTOS	2020/2021	03/05/2021 A 01/06/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/521698

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público da Transamazônica, localizado no Município de Altamira, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Gualcurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos leitos previstos contratualmente, extinção de 10 leitos UTI-COVID e 10 Leitos Clínicos-COVID e manutenção dos leitos COVID remanescentes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com:

2.1.1. 20 Leitos UTI-COVID;

2.1.2. 10 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

2.2.1. Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

2.2.2. Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

3.2. Revoga-se a vigência do 6º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 7º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total deste termo aditivo representa redução de R\$ 1.659.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) em relação ao valor total do termo aditivo anterior.

4.2. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de R\$ 2.619.996,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais), a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

4.2. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de R\$ 1.309.998,00 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);

4.3. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de R\$ 5.512.032,30 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta centavos), juntamente com a quantia de R\$ 1.309.998,00 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), referente ao valor de 30 dias de custeio do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a **Informar à CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subseqüente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 28 de Maio de 2021.


Artel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Carmo João Rhoden
Associação Benéfica De Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE


Christopher Paul M. Stearns
CARSP nº 334.735

Testemunha 1

Nome: Ingrid J. Maria da Brito
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: Victoria Karolyne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34



ADMISSÃO DE SERVIDOR**7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/521698**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos leitos previstos contratualmente, extinção de 10 leitos UTI-COVID e 10 leitos Clínicos-COVID e manutenção dos leitos COVID remanescentes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com:

1. 20 (vinte) Leitos UTI-COVID;
2. 10 (dez) Leitos Clínicos - COVID;

Data de Assinatura: 28/05/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 2.619.996,00 ser repassado em duas parcelas

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 663488

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 719 DE 28 DE MAIO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 435-4536-4;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DAIANE RIBEIRO CALDAS, Id. Funcional nº 57221403/2, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Hospital Regional - Conceição do Araguaia, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 14 de fevereiro de 2021 a 12 de agosto de 2021. I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/05/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 730 DE 02 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 9551:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora BRENA ANDRADE DE LIMA LOBATO, Id. Funcional nº 6403100/1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 23 de maio de 2021 a 18 de novembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02/06/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 735 DE 02 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 7200;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora KELLEN VIVIANE FURTADO RODRIGUES, Id. Funcional nº 57204312/2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Gabinete do Secretário, com atuação na Coordenação Estadual de Política para o Autismo, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 26 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02/06/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 663555

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO ao Cont.29,2021 - Processo 2020/567187 - e conforme processo 2021/479365 (recomendação do controle interno da SESP) Protocolo: 645720- DOE 34.554- 16/04/2021.**

ONDE SE LÊ no Preâmbulo do contrato 29/21: "(...)CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de dispensa de licitação por cotação eletrônica devido à emergência, com supedâneo nos artigos 24, IV, e 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 5º, I, da Lei Estadual nº 6.474/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:"

LEIA-SE no Preâmbulo do contrato 29/21: "(...)CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de dispensa de licitação 021/GE-COM/SESPA/2021, por cotação eletrônica devido à emergência, com supedâneo nos artigos 24, IV, e 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 5º, I, da Lei Estadual nº 6.474/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:"

ONDE SE LÊ no contrato - cláusula segunda - do objeto e na Publicação: "(...) de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/567187."

LEIA-SE no contrato - cláusula segunda - do objeto e na Publicação: "(...) de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/567187- Dispensa de licitação 021/GE-COM/SESPA/2021. "

Protocolo: 663049

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033 /SESPA/2021.**

PROCESSO: 2021/270788.

OBJETO: Aquisição do medicamento OMALIZUMABE 150 MG, a paciente MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, contemplada com Ação Civil Pública com Pedido de Tutela Antecipada - Processo nº 0800928-37.2020.8.14.0070.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.

CNPJ: 56.994.502/0026-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 20.373,72 (vinte mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (Pá), 01 de junho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 033/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 01 de junho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 663142

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035 /SESPA/2021.

PROCESSO: 2021/213638.

OBJETO: Aquisição do medicamento PEMBROLIZUMABE Solução injetável de 100 mg, Frasco Ampola com 4ml, ao paciente ANTONIO SÉRGIO BARBOSA, contemplado pela Ação Civil Pública com pedido de Tutela Antecipada - Processo Nº0800373-54.2021.8.14.0015.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: PROFARMA SPECIALTY S/A.

CNPJ: 88.887.838/0007-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 145.081,44 (cento e quarenta e cinco mil oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (Pá), 01 de junho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 035/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 01 de junho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 663165

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.**

PROCESSO Nº: 2019/418814.

OBJETO: Aquisição de KIT GLICOSIMETRO FREESTYLE LIBRE (leitor + sensores), ao paciente HYARLEY WENDEL DIAS DE MELO, contemplado com Ação de Fazer com pedido de Tutela Provisória de Urgência - Processo Nº 083820-87.2017.8.14.0301.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/599223

8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a **SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE**, Organização Social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público da Transamazônica, localizado no Município de Altamira, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM CARMO JOÃO RHODEN**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a **manutenção dos leitos COVID-19 previstos no 7º Termo Aditivo e criação de 10 leitos UTI-COVID e 10 Leitos Clínicos-COVID**, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com até:

2.1.1. **30 Leitos UTI-COVID:**

2.1.2. **20 Leitos Clínicos-COVID:**

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

2.2.1. **Leito de UTI-COVID:** diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

2.2.2. **Leito Clínico-COVID:** diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura.

3.2. Revoga-se a vigência do 7º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 8º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O **Valor Total deste Termo Aditivo**, previsto para 60 dias, será de **R\$ 4.279.992,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**, a ser repassado em duas parcelas, cujo pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pela Central Estadual de Regulação, com dados específicos para COVID-19.

4.1.1. Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

4.1.2. O valor total deste termo aditivo representa acréscimo de R\$ 1.659.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) em relação ao valor total do termo aditivo anterior.

4.2. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de **R\$ 5.512.032,30 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta centavos)**, juntamente com a quantia de **R\$ 2.139.996,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, referente ao valor de 30 dias de custeio do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 17 de junho de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

EDUARDO MENEZES
Diretor de Suprimentos e
Tecnologia da Informação (TI)

Testemunha 1

Nome: Luizid Manoã

CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: Briseida Duarte J. Campos

CPF nº: 020.267.562-95



Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022

Valor Global: R\$ 7.100,00.

Dotação Orçamentária: 908289. Elemento de Despesa: 449052 e fonte de recurso: 7149008420 / 7349008420.

Contratada: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Endereço: RUA HUM, Nº 80ª, Distrito Industrial, Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa/MG - CEP 33.240-094.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 671519

Contrato nº 050/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/SESPA/2021-PROC. Nº 2020/526284.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o Hospital Municipal de Irituia, em Irituia/Pá, de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/526284.

Data da Assinatura: 23/06/2021

Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022

Valor Global: R\$ 210,00.

Dotação Orçamentária: 908289. Elemento de Despesa: 449052 e fonte de recurso: 7149008420 / 7349008420.

Contratada: COSTA & SIMÃO LTDA.

Endereço: Rua Natal (Conjunto Marex) nº. 83 - CEP: 66.617-320, Belém/PA.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 671514

Contrato nº 049/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/SESPA/2021-PROC. Nº 2020/526284.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o Hospital Municipal de Irituia, em Irituia/Pá, de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/526284.

Data da Assinatura: 23/06/2021

Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022

Valor Global: R\$ 1.478,00.

Dotação Orçamentária: 908289. Elemento de Despesa: 449052 e fonte de recurso: 7149008420 / 7349008420.

Contratada: POLYMEDH. EIRELI.

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 4547, Bairro: Ianetama, CEP: 68.745-000- Castanhal/PA.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 671510

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º T.A CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/SESPA/2017

PROCESSO Nº: 2020/764103

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única, ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência em razão do recebimento do Premio INOVASUS 2019 pelo "Projeto Laboratório de Tecnologia Assistiva de Baixo Custo do Brasil".

Data da Assinatura: 17/06/2021

Valor Total: R\$ 350.000,00

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877;

Elemento de Despesa: 335043 Fonte: 0349007689

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAÚDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 671613

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/604106

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de 40 Leitos UTI-COVID e 14 Leitos Clínicos-COVID, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso.

Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 4.819.994,40 (quatro milhões oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 17/06/2021

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 671618

8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017

Processo: 2021/599223

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos leitos COVID-19 previstos no 7º Termo Aditivo e Criação de 10 leitos UTI-COVID e 10 Leitos Clínicos-COVID, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com até:

1. 30 (vinte) Leitos UTI-COVID;

2. 20 (dez) Leitos Clínicos - COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

• Leitos de UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

• Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Valor Total: R\$ 4.279.992,00 a ser repassado em duas parcelas

Data de Assinatura: 17/06/2021

Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 671665

FÉRIAS

PORTARIA Nº 811 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/678685;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 23.06.2021, o período de gozo das férias da servidora NEILA SILNA CORREA LIMA, Identidade Funcional nº 5915679-2, ocupante do cargo de Assistente de Unidade Mista, lotada na Divisão de Prestação de Contas, concedidas através da Portaria Coletiva nº 468/06.05.2021, publicada no DOE nº 34.576/07.05.2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 24.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 671548

PORTARIA Nº 812 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/679014

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 18.06.2021, o período de gozo das férias da servidora CARLA ANDREA DOS SANTOS BRITO FERREIRA, Id. Funcional nº 5892854-3 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Controle de Salários, concedidas através da Portaria Coletiva nº 468/ 06.05.2021, publicada no DOE nº 34.576 DE 07.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 24.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 671588

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO LICENÇA PRÊMIO

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O. E nº 34.453 de 07/01/2021.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0081 de 12/05/2021, publicada no D.O.E. nº 34.583 de 14/05/2021, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOÃO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 105953-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 671748

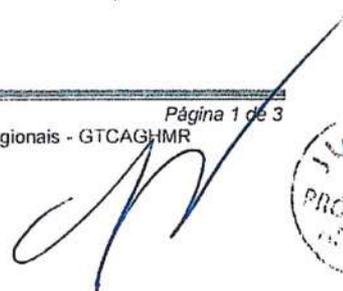
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/836878

9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPÁ e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE, Organização Social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público da Transamazônica, localizado no Município de Altamira, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos 30 Leitos UTI-COVID e 20 Leitos Clínicos-COVID previstos no 8º Termo Aditivo, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com até:

- 2.1.1. 30 Leitos UTI-COVID;
- 2.1.2. 20 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- 2.2.1. Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- 2.2.2. Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência dos leitos COVID-19 previstos no 8º Termo Aditivo por 60 (sessenta) dias, iniciando em 17/08/2021 e finalizando em 15/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

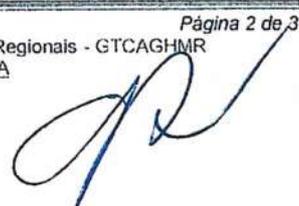
4.1. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de R\$ 4.279.992,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), a ser repassado em duas parcelas, cujo pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pela Central Estadual de Regulação, com dados específicos para COVID-19.

4.1.1. Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

4.2. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de R\$ 5.512.032,30 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta centavos), juntamente com a quantia de R\$ 2.139.996,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), referente ao valor de 30 dias de custeio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 16 de Agosto de 2021.


Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública
SESPA

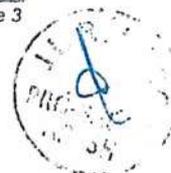

Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Luiz Felipe Moura da Silva
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: Priscila Duarte A. Campos
CPF nº: 020.267.562-95



BANCO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade pregão eletrônico para EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CUSTÓDIA/GUARDA DE NUMERÁRIO E OUTROS VALORES PARA ATENDIMENTO ÀS AGÊNCIAS, TERRA SANTA, FARO, CURUÁ, PRAINHA E AVEIRO, NA MODALIDADE INTERMODAL. A realização dos serviços deverá obedecer à legislação específica e normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, assim como as condições previstas neste documento, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas de acordo com as condições, roteiros, cronogramas e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 13/09/2021 HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 20/08/2021, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução. Belém-Pará, 20 de agosto de 2021.

Ana Carolina Lima

Pregoeira

Protocolo: 694888

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL COTADO
1	Contratação de empresa especializada para executar os serviços de transporte e abastecimento de valores, processamento e custódia de numerário, custódia de chaves, apoio logístico e acompanhamento à assistência técnica operacional interna e externa cofre nos Terminais de Autoatendimento do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (BANPARÁ), nas dependências localizadas em Belém e Região Metropolitana.	SAGA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R\$ 2.076.965,76	R\$ 2.076.965,76

Claudia Miranda

Pregoeira

Protocolo: 694421

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017

Processo: 2021/836878

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos 30 leitos COVID-19 e 20 Leitos Clínicos-COVID, previsto no 8º Termo Aditivo, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com até:

- 30 Leitos UTI-COVID;
- 20 Leitos Clínicos – COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- Leitos de UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Valor Total: R\$ 4.279.992,00 a ser repassado em duas parcelas

Data de Assinatura: 16/08/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias iniciando em 17/08/2021 e finalizando em 15/10/2021

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 694897

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/836992

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de 40 Leitos UTI-COVID e 14 Leitos Clínicos-COVID, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso.

Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 4.819.994,40 (quatro milhões oitocentos e dezanove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 16/08/2021

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 694911

7º T.A CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/SESPA/2020

PROCESSO Nº: 2021/831067

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogação do Contrato de Gestão 012/ESPA/2020 determinando a manutenção de 160 leitos clínicos-COVID e 160 leitos "UTI-COVID-19" conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação continuando o Hospital de Campanha de Belém a funcionar com até:

- 160 leitos UTI-COVID;
- 160 leitos Clínicos – COVID

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio a CONTRATADA, considerando os valores a seguir indicados:

- Leito de UTI-COVID diária do leito por R\$ 1.600,00
- Leito clínico- COVID: diária do leito por R\$ 1.163,16

Data de Assinatura: 13/08/2021

Valor Total: O valor total 26.526.336,00

Vigência: 90 dias, iniciando em 17/08/2021 terminando em 14/11/2021

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043 Fonte: 0103/0301/0101/0149/0349/0303

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAÚDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 694854

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1.072 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/906112

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora THEREZINHA DE CARVALHO PALHETA, Id. Funcional nº 5655633-2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Divisão de Saúde Mental de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 09.05.2019 a 08.05.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.08.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 1.073 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/906112

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora THEREZINHA DE CARVALHO PALHETA, Id. Funcional nº 5655633-2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Divisão de Saúde Mental de 02 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 09.05.2020 a 08.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.08.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 694801

Portaria n.º 202004003552, de 06/07/2020 -
Proc n.º 102020730001484/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Cardoso do Nascimento - CPF: 061.802.802-15
Marca/Tipo/Chassi:
VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY/Pas/Automovel/9BWB45UBDT299696

Portaria n.º 202004003554, de 06/07/2020 -

Proc n.º 2020730007406/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Pereira de Souza - CPF: 105.886.552-87
Marca/Tipo/Chassi:
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB183121

Portaria n.º 202004003556, de 06/07/2020 -

Proc n.º 2020730007556/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Corrêa Pimentel - CPF: 038.807.702-63
Marca/Tipo/Chassi:
FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD358A4NIYH/0503

Protocolo: 558996

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº: 017

Data: 02.07.2020

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Artigo 2º, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro

CEP: 67030-015

Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordenador responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558917

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

CONTRATO

Contrato Nº: 060

Exercício: 2020

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Data de Assinatura: 02.07.2020

Vigência: 10.06.2020 a 07.12.2020 - 180 (cento e oitenta) dias

Dispensa de Licitação Nº 017/2020

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro

CEP: 67030-015

Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558918

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 04

Contrato Nº: 029/2016

Data De Assinatura Do Aditivo: 30.06.2020

Valor Total Estimado de Até: R\$-6.073.502,54 (Seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência Do Aditamento: 01.07.2020 a 30.06.2021

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e atualização tecnológica dos legados da solução integrada denominada Automação, em especial do Sistema de Gestão e Transporte de Valores (SGDTV) e Sistema e Gestão de Encaixe Técnico (SGNET).

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Contratado: W3 COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Ô de Almeida, Nº 490, Edifício Rotary, Sala 202 - Bairro: Campina

CEP: 66017-050

Belém/PA

Telefone: (91) 3248-0371

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558952

EXTINÇÃO DE CONTRATO

DISTRATO

Contrato Nº: 091/2017

Data da Rescisão: 30.06.2020

Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato nº 091/2017, adiante à prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnósticos aos empregados do Banpará, com fulcro no art. 7º, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratado: UNIODONTO BELÉM - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA.

Endereço: Avenida Gentil Bittencourt, nº 1212 - Bairro: Nazaré

CEP: 66.040-000

Belém/PA

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 559036

PORTARIA Nº 335, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar o servidor ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, competência para a prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES e da Unidade Gestora 200101/SESPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03/07/2020, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 559042

PORTARIA Nº 334, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, à Diretoria do Departamento Financeiro e à Chefe da Divisão de Execução Financeira, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão, assinar os documentos a seguir elencados:

1. Abrir Contas Correntes.
2. Solicitar Saldos e Extratos.
3. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações
4. Assinar Contratos de Câmbio e seus respectivos Aditivos e Averbções.
5. Efetuar transferência por meio eletrônico.
6. Efetuar pagamento por meio eletrônico.
7. Efetuar resgates/aplicações financeiras.
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
9. Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.
10. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.
11. Emitir Comprovantes.
12. Assinar Contrato de Câmbio Pronto.
13. Consultar Depósitos judiciais via internet.
14. Efetuar transferência p/ mesma titularidade.
15. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.
16. Assinar Ordens Bancárias (RE's)

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadoras, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 559038

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017.
PROCESSO Nº 2019/458077

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPÁ e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE, qualificado como organização social de saúde, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no Hospital Regional Público da Transamazônica, localizado no Município de Altamira, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares, com inclusão definitiva de serviços assistenciais e metas, no Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira), de modo que a CONTRATADA ofereça o serviço de COLPOSCOPIA ONCÓTICA e EZT, conforme descrição nos Anexos Técnicos deste aditivo, iniciando a partir da assinatura do Termo Aditivo;

2.2. Em virtude da inclusão dos novos serviços assistenciais no Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira), haverá o acréscimo definitivo de R\$ 15.000,00 ao valor da mensalidade de custeio, passando de R\$ 5.512.032,30 para R\$ 5.527.032,30;

2.3. Revogam-se os Anexos I, II e III anteriores, de modo que passam a vigorar os Anexos Técnicos I, II e III do presente Termo Aditivo;

2.4. Para avaliação das metas quantitativas realizadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP, referente à inclusão do serviço de Colposcopia Oncótica e EZT, conforme descrição nos Anexos Técnicos deste aditivo, terá o prazo de 90 (noventa) dias para readequar-se às novas exigências constantes nos anexos técnicos;

2.4.1. O prazo de readequação não obsta a obrigatoriedade do envio dos relatórios mensais e trimestrais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O objeto do presente Termo Aditivo acarretará em acréscimo financeiro ao Contrato de Gestão no montante total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em dezesseis parcelas mensais de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

3.1.1. O valor mensal de R\$ 5.512.032,30 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta centavos), previsto no Contrato de Gestão, passará ao valor mensal de R\$ 5.527.032,30 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 23 de Setembro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dora Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - Pró Saúde

 CARTÓRIO DE NOTAS
Eduardo Portugal Menezes
Diretor Cartorário
Tecnologia da Informação

 CARTÓRIO DE NOTAS
Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Testemunha:

Nome: _____

CPF nº: _____


Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SESA/SESPA
MF 5946756-2

Testemunha:

Nome: _____

CPF nº: _____


Priscila Duarte
RG 704690-3

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex – Tabelião Designada

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA COM VALOR ECONOMICO DE
DANILO OLIVEIRA DA SILVA*****
SAO PAULO, 23 DE SETEMBRO DE 2021

Escrevente: CRISTIANO RALDI
Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087794220-AA,
Carimbo: 2835793 - Operador: Carlos.

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3609-0124

 114470
VALOR ECONOMICO
C11087AA0794220

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex – Tabelião Designada

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA COM VALOR ECONOMICO DE
EDUARDO PORTUGAL MENEZES*****
SAO PAULO, 23 DE SETEMBRO DE 2021

Escrevente: CRISTIANO RALDI
Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087794212-AA,
Carimbo: 2835784 - Operador: Carlos.

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3609-0124

 114470
VALOR ECONOMICO
C11087AA0794212

 JERCI
PRÓ-SAÚDE
ABASH

utilizados na dispensação de imunobiológicos da campanha de vacinação contra coronavírus – sarvs – cov2 de acordo com as especificações e quantidades, constantes no Anexo I-A no processo 2021.84160.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 236.540 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2021 sob a seguinte classificação funcional programática: Dotação Orçamentária: 8288 / 8302; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149/ 0301 / 0303 / 0349.

DA VIGÊNCIA: 28/09/21 a 27/03/22

Data da assinatura: 28/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 710476

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2014 -

Processo: 2014/211333 e anexos.

PARTES: LOCATÁRIO: SESPA e LOCADORES: JOSÉ FRAGOSO REI E VÂNIA ANIJAR FRAGOSO REI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 055/2014;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 055/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2021 à 08/10/2022.

DO VALOR: O valor mensal do contrato nº 055/2014 será de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: presente despesa esta prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 908288; elemento de despesa: 339036 e Fonte: 0149004895; 0349004895.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 055/2014, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 24/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 710126

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017

Processo: 2021/458077

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares, com inclusão definitiva de serviços assistenciais e metas, no Hospital Regional Público da Transamazônica- Altamira de modo que a contratada ofereça o serviço de COLPOSCOPIA ONCÓTICA e EZT conforme descrição nos Anexos Técnicos deste Aditivo.

• Em virtude da inclusão dos novos serviços assistenciais no HRPT, haverá o acréscimo definitivo de R\$ 15.000,00 ao valor da mensalidade de custeio, passando de R\$ 5.512.032,00 para R\$ 5.527.032,00

• Revogam-se os Anexos I, II, III anteriores, de modo que passem a vigorar os Anexos Técnicos I, II, III do presente Termo Aditivo.

Valor Total: R\$ 240.000,00 a ser repassado em dezesseis parcelas

Data de Assinatura: 23/09/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 710155

13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/389553

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de Bens Permanentes em favor do Hospital Regional Público do Sudeste do Pará- HRSP.

- 06 Berços aquecidos GRN,
- 02 Osmoses Reversas Portáteis,
- 06 Incubadoras Neonatais.

Valor: R\$ 416.970,00 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 24/09/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 710159

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 010/SESPA/2020

PROCESSO Nº: 2021/405563

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de Bens Permanentes para mobiliar o Hospital Geral Público de Castelo dos Sonhos.

Data da Assinatura: 22/09/2021

Valor: 2.957.251,83 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) em parcela única

Orçamento: Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0101/0103/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE.

Endereço: Rua Casa do Ator, nº 1117, Conjunto 163, 16º andar, Vila Olímpia, 04.546- 004, no Município São Paulo - SP.

CNPJ: 18.963.002/0001- 41

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 710151

CONTRATO N.º 69/2021 -PROCESSO nº 2021/169683

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E EMPRESA LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI .

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento aquisição de objetos do tipo: Consumo (BATERIA REGARREGAVEL 6v 7,2 Ah), de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2021/169683.

DO VALOR: valor de R\$ 17.364,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BATERIA REGARREGAVEL 6v 7,2 Ah Tensão nominal: 6V. Capacidade nominal: 7,2Ah. Dimensões: Comprimento 151mm. Largura 34mm. Altura com terminal: 100mm. Peso: 1.20kg. Terminal tipo: Faston F187. Posição de Terminais: C	300	R\$ 57,88	R\$ 17.364,00
	VALOR GLOBAL R\$			R\$ 17.364,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 908302, Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0149001435.

DA VIGÊNCIA: 28/09/21 a 27/09/22

Data da assinatura: 28/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 710462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2021/799423

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Considerando o resultado final do Chamamento Público – Edital de Seleção nº 004/2021 que visa à seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no estado do Pará como OSS interessadas em celebrar CONTRATO DE GESTÃO para gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público Estadual Jean Bitar, publicado em 14/09/2021 através do DOE nº 34.698.

Diante dos elementos que instruem o presente feito que acolho com razão para decidir na qualidade de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado final do certame e, diante da prerrogativa constante no Decreto Estadual nº 1.547, artigo 19, §2º, CONVOCO a OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, a primeira colocada no certame, para a contratação nos moldes da proposta firmada no presente Processo Seletivo.

Belém, 28 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 710396

PROCESSO Nº 2020/1054544

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Considerando o resultado final do Chamamento Público – Edital de Seleção nº 003/2021 que visa à seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no estado do Pará como OSS interessadas em celebrar CONTRATO DE GESTÃO para gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hos-

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017.
PROCESSO Nº 2021/843210

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPÁ e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE, qualificado como organização social de saúde, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no Hospital Regional Público da Transamazônica, localizado no Município de Altamira, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares, com inclusão definitiva de serviços assistenciais e metas, no Hospital Regional Público da



Transamazônica (Altamira), de modo que a CONTRATADA ofereça o serviço de NEUROPEDIATRIA, conforme descrição nos Anexos Técnicos deste aditivo, iniciando a partir da assinatura do instrumento;

2.2. Em virtude da inclusão dos novos serviços assistenciais no Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira), haverá o acréscimo definitivo de R\$ 50.000,00 ao valor da mensalidade de custeio, passando de R\$ 5.527.032,30 para R\$ 5.577.032,30;

2.3. Revogam-se os Anexos I, II e III anteriores, de modo que passam a vigorar os Anexos Técnicos I, II e III do presente Termo Aditivo;

2.4. Para avaliação das metas quantitativas realizadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA, referente à inclusão do Serviço de Neuropediatria, conforme descrição nos Anexos Técnicos deste Aditivo, terá o prazo de 90 (noventa) dias para readequar-se às novas exigências constantes nos anexos técnicos;

2.4.1. O prazo de readequação não obsta a obrigatoriedade do envio dos relatórios mensais e trimestrais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O objeto do presente Termo Aditivo acarretará em acréscimo financeiro ao valor global do Contrato de Gestão no montante total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em quatorze parcelas mensais de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contados da data da assinatura do Termo Aditivo até o final da vigência contratual.

3.1.1. Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

3.2. O valor mensal de R\$ 5.527.032,30 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), previsto no Contrato de Gestão, passará ao valor mensal de R\$ 5.577.032,30 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos) até o fim da vigência contratual ou nova modificação, mediante instrumento jurídico adequado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim da vigência contratual ou que seja modificado mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão e termos aditivos subsequentes não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escoreta prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

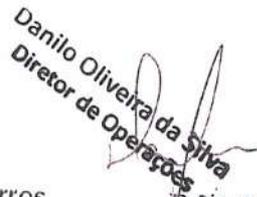


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

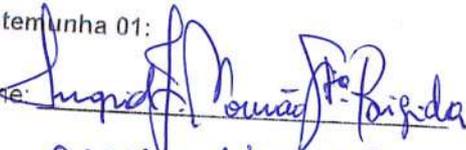
Belém-PA, 15 de Outubro de 2021.

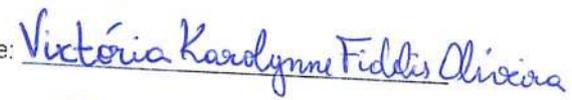

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações


Ben Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - Pró Saúde


Eduardo Portugal
Diretor Corporativo
Tecnologia da Informação

Testemunha 01:

Nome: Ingrid Maria da Paizida
CPF nº: 030.822.492-62

Testemunha 02:

Nome: Victória Karolynne Fiddis Alencar
CPF nº: 842.342.402-34



ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO nº 005/SESPA/2017
PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Contratada atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da Contratada solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a Contratada fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a Contratada, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Contratada serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Contratante.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais - OPM, contempladas na tabela unificada do SUS.

Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- ◆ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- ◆ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- ◆ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- ◆ Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- ◆ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- ◆ Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- ◆ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- ◆ O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- ◆ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- ◆ Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- ◆ Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- ◆ Sangue e hemoderivados;
- ◆ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ◆ Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1. Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária;

2.2. Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3. O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4. Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Regional Público da Transamazônica der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas especialidades de Clínica Médica e Cirurgia, para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- ♦ Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- ♦ Interconsulta;
- ♦ Consultas subsequentes (retornos).

3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

- 3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.
- 3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.
- 3.2.4. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das interconsultas.
- 3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subsequentes.
- 3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.
- 3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e nela está incluído todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subsequentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio Hospital Regional Público da Transamazônica. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde / SUS para os procedimentos do SIA / SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Regional Público da Transamazônica, referenciados pela Central de Regulação Estadual.

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL (serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de atendimento ambulatorial mensal de 2.186 (dois mil, cento e oitenta e seis) consultas / mês, a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	META MENSAL
AMBULATÓRIO DE CARDIOLOGIA	150
AMBULATÓRIO DE CIRURGIA GERAL	131
AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA	80
AMBULATÓRIO DE CIRURGIA VASCULAR	80
AMBULATÓRIO DE CLÍNICA MÉDICA	20
AMBULATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA	80
AMBULATÓRIO DE GASTROENTEROLOGIA	70
AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA	140
AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGISTA	45
AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	40
AMBULATÓRIO DE MASTOLOGIA	90
AMBULATÓRIO DE NEFROLOGIA	50
AMBULATÓRIO DE NEUROPEDIATRIA	150
AMBULATÓRIO DE NEUROLOGIA	300
AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA	150
AMBULATÓRIO DE OTORRINOLARINGOLOGISTA	60
AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA	60
AMBULATÓRIO DE PNEUMOLOGIA	65
AMBULATÓRIO DE REUMATOLOGIA	45
AMBULATÓRIO DE TRAUMATOLOGIA	300
AMBULATÓRIO DE UROLOGIA	80
TOTAL	2.186

II.2. INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares - Enfermarias e / ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número mensal de 291 (duzentos e noventa e um) saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

SAÍDAS HOSPITALARES	META MENSAL
CLÍNICA MÉDICA / CLÍNICA CIRÚRGICA	291

II.3. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

O serviço de urgência / emergência deverá ser mantido em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram sob livre demanda ou de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária do Estado, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

II.4. CIRURGIAS

CIRURGIA	META MENSAL
CIRURGIA GERAL	269

II.5. SADT EXTERNO

O hospital deverá realizar um número de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) no quantitativo mensal de 10.435 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco), entre exames laboratoriais e por imagem, distribuídos nas seguintes áreas:

SADT EXTERNO	META MENSAL
ANÁLISES CLÍNICAS	6.350
DESINTROMETRIA OSSEA	86
ECOCARDIOGRAMA/ DOPPLER	82
ELETROCARDIOGRAMA	115
ELETROENCEFALOGRAMA	130
ENDOSCOPIA	126
ERGOMETRIA	86
HEMODIÁLISE	1.220
HOLTER	34
MAMOGRAFIA	126

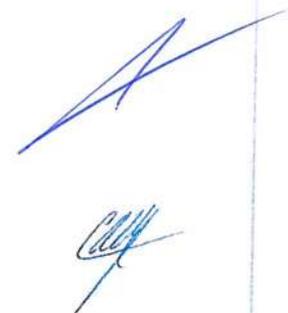
MAPA	11
PAAF	13
PATOLOGIA CLÍNICA	46
RAIO-X	1.092
RESSONANCIA MAGNETICA	34
TOMOGRAFIA	552
ULTRASSONOGRRAFIA	252
COLPOSCOPIA	40
EXÉRESE DE ZONA DE TRANSFORMAÇÃO (EZT)	40
TOTAL	10.435

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A Contratada encaminhará ao Contratante toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos:

- Relatórios contábeis e financeiros;
 - Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
 - Relatório de Custos;
 - Censo de origem dos pacientes atendidos;
 - Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o Hospital.



ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO
SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 03 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

(XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)

(XX) Atendimento Ambulatorial

(XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Regional Público da Transamazônica poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do Contratante, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O valor mensal do custeio para do Hospital Regional Público da Transamazônica fica estimado em, R\$ 5.577.032,30 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos) e compõe-se da seguinte forma:

♦ 70% (setenta por cento) do valor acima corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação) e urgência e emergência;

♦ 15% (quinze por cento) do valor acima corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

♦ 15% (quinze por cento) do valor acima corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, com parcelas fixas, no valor estimado R\$ 5.019.329,07 (cinco milhões, dezanove mil, trezentos e vinte e nove reais e sete centavos);

- 4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 557.703,23 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e três reais e vinte e três centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;
- 4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Regional Público da Transamazônica.
5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a Contratada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional Público da Transamazônica.
- 5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela Contratante.
- 5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através de e-mail e ou site a ser informados pela Contratante e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.
- 5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional Público da Transamazônica e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.
6. A Contratante procederá à análise dos dados enviados pela Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.



7. A cada período de 03 (três) meses, a Contratante procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.
8. Semestralmente, a Contratante procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.
9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.
10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Contratada e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2021/2023

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1. Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2. Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3. Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4. Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5. Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente

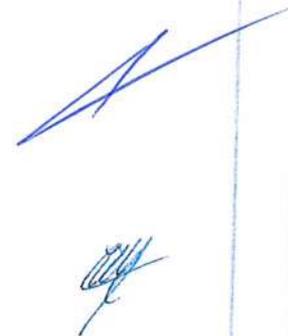
2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Contratada, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO 70%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥ 90% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥ 80% até 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 70% até 79,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 60% até 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ 60% do volume contratado	Valor dos Procedimentos aprovados no Relatório SIHSUS

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATÓRIO 15%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥ 90% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥ 80% até 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 70% até 79,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 60% até 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ 60% do volume contratado	Valor dos Procedimentos aprovados no Relatório SIASUS

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT 15%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de SADT
	≥ 90% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de SADT
	≥ 80% até 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 70% até 79,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 60% até 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ 60% do volume contratado	Valor dos Procedimentos aprovados no Relatório SIASUS



ANEXO TÉCNICO III ao CONTRATO
INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

Será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2021/2023 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a Contratada obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2021/2023

Para o ano 2021/2023 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Para avaliação da "Qualidade da Informação" como indicador, será considerado o repasse das informações quantitativas e qualitativas, obedecendo rigorosamente os "prazos" estabelecidos, com estratificação dos indicadores de metas físicas e complementares, bem como, o repasse das informações sem divergências nos dados apresentados.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SESPA para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das AIH's por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do arquivo eletrônico enviado ao GTCAGHMR. O prazo para a entrega da informação ao GTCAGHMR é o décimo dia do mês subsequente. Os dados devem ser encaminhados ao GTCAGHMR enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ Limite máximo de 10% a ser aceito com Prontuários apresentando não conformidades dos 11 itens de verificação, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:
 - a) Registro das reuniões realizadas no período (Ata Detalhada);
 - b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
 - c) Registro detalhado das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

- Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, necessariamente com identificação do autor, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo 10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com

identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de consolidação dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subsequente.

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados no ano de 2021/2023 que incluem: INDICADORES GERAIS; INDICADORES DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO RELACIONADA A CATETER VESICAL DE DEMORA; INDICADORES DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO E INDICADOR DE PROCESSO PARA A PREVENÇÃO DE INFECÇÃO DO SÍTIO CIRÚRGICO (PRÉ-OPERATÓRIO); DENSIDADE DE INFECÇÃO HOSPITALAR EM UTI'S; DENSIDADE DE INCIDÊNCIA DE INFECÇÃO HOSPITALAR EM CORRENTE SANGÜÍNEA ASSOCIADA A CATETER VENOSO CENTRAL EM UTI'S; TAXA DE UTILIZAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL NAS UTI'S. O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI's que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.

• **INDICADORES GERAIS**

Densidade de infecção relacionada à assistência à saúde: Todas as infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) consistem em eventos adversos persistentes nos serviços, adquiridas durante a prestação dos cuidados de saúde.

Equação para cálculo:

$$\text{Densidade de IRAS} = \frac{\text{Nº de Casos de IRAS}}{\text{Total de Saídas}} \times 1000$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Em todas as unidades da instituição.

Observações:

- A vigilância epidemiológica das IRAS deverá ser realizada mediante a busca ativa dos casos por meio da avaliação de dados laboratoriais (exemplo: hemoculturas), revisão de prontuários, discussão de casos suspeitos com a equipe multiprofissional, análise de registros de sinais vitais e outras anotações feitas pelos profissionais da unidade de saúde.
- Total de saídas: é o número total de saídas dos pacientes da unidade de internação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito (antes ou após 24 horas).

INDICADORES DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO RELACIONADA A CATETER VESICAL DE DEMORA

Taxa de utilização de cateter vesical de demora: Estima a intensidade de utilização de cateter vesical (CVD) na população de pacientes selecionada.

Equação para cálculo: Relação percentual entre o número de cateteres vesicais-dia e o número de pacientes-dia.

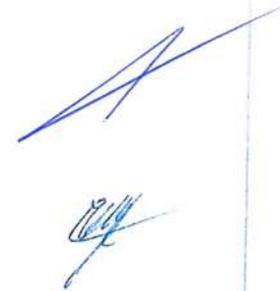
$$\text{Taxa de utilização de CVD} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ CVD-dia}}{\text{N}^{\circ} \text{ de pacientes-dia}} \times 100$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Em todas as unidades da instituição.

Observações:

- Pacientes adultos e pediátricos submetidos a cateterismo vesical de demora na unidade de internação;
- Os critérios padronizados para infecção do trato urinário sintomática.
- Cálculo do número de paciente-dias: contar diariamente o número de pacientes internados na unidade sob vigilância.



• INDICADORES DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO

Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias limpas: Relação percentual entre o número de casos de infecções de sítio cirúrgico (ISC) em cirurgias limpas e o número total de procedimentos cirúrgicos limpos no período.

Equação para cálculo:

$$\text{Taxa de ISC em cirurgias limpas} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de casos de ISC em cirurgias limpas}}{\text{N}^{\circ} \text{ de cirurgias limpas}} \times 100$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Pacientes cirúrgicos

Observações:

- Não notificar ISC de procedimentos cirúrgicos realizados em sítio com infecção;
- Não notificar ISC de procedimentos cirúrgicos que caracterizem exclusivamente punção e/ou drenagem;
- Cirurgias ambulatoriais deverão ser notificadas.

Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas limpas: Relação percentual entre o número de casos de infecções de sítio cirúrgico (ISC) de cirurgias ortopédicas limpas e o número total de cirurgias ortopédicas limpas no período.

Equação para cálculo:

$$\begin{aligned} &\text{Taxa de ISC em cirurgias ortopédicas limpas} \\ &= \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de casos de ISC em cirurgias ortopédicas limpas}}{\text{N}^{\circ} \text{ de cirurgias ortopédicas limpas}} \times 100 \end{aligned}$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Pacientes submetidos a cirurgias ortopédicas limpas

Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas com implante de próteses: Relação percentual entre o número de casos de infecções de sítio cirúrgico (ISC) de cirurgias ortopédicas com implante de próteses e o número total de procedimento cirúrgico no período.

Equação para cálculo:

$$\frac{\text{Taxa de ISC em cirurgias ortopédicas com implante de próteses}}{\text{N}^\circ \text{ de casos de ISC em cirurgias ortopédicas com implante de próteses}} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de cirurgias ortopédicas com implante de próteses realizadas}}{\text{N}^\circ \text{ de cirurgias ortopédicas com implante de próteses}} \times 100$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Pacientes submetidos a cirurgias ortopédicas **Observações:**

- Notificar artroplastia total de quadril e artroplastia total de joelho.
- Indicador de processo para a prevenção de infecção do sítio cirúrgico (pré-operatório)

Antibioticoprofilaxia: realizada até 1 hora antes da incisão.

- Numerador: cirurgias com antibioticoprofilaxia uma hora antes da incisão
- Denominador: Total de cirurgias avaliadas quanto ao momento da antibioticoprofilaxia

Equação para cálculo:

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ profilaxias iniciadas uma hora antes da incisão}}{\text{N}^\circ \text{ de profilaxias avaliadas}} \times 100$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Pacientes submetidos a cirurgias

Observações: Notificar 100% dos pacientes submetidos a cirurgias

O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar que contenha o valor das Densidades e taxas no mês, a análise dos

resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.

Os critérios adotados são os estabelecidos pela ANVISA. Série Segurança do Paciente e Qualidade dos Serviços de Saúde: Manual de Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília, 2013.

- Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em UTI:

Número de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo número de pacientes-dia da UTI no mês, multiplicado por 1000.

Equação para cálculo:

$$DIIH \text{ em UTI} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de epsódios de infecção hospitalar na UTI-mês}}{\text{N}^{\circ} \text{ de pacientes-dia da UTI-mês}} \times 1000$$

- Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI:

Número de infecções hospitalares na corrente sanguínea no mês dividido pelo número de pacientes-dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000.

Equação para cálculo:

$$DIIHCSACVC \text{ em UTI} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de infecção hospitalar na corrente sanguínea}}{\text{N}^{\circ} \text{ de pacientes-dia com cateter venoso central-mês}} \times 1000$$

- Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI:

Número de pacientes com cateter central-dia no mês dividido por número de pacientes-dia no mesmo período.

Equação para cálculo:

$$TUCVC \text{ na UTI} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de pacientes com catater venoso central - dia no mês}}{\text{N}^{\circ} \text{ de pacientes - dia no mês}}$$

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepSES clínicas.

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre. Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA)* e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O número de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2021/2023

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1. Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2. Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3. Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4. Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5. Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

CONTRATO

Contrato nº 070/2021 – Chamada Pública nº 05/SESPA/2021 – PROC. Nº 2019/462244.

Objeto: Contratação de serviço médico especializado para a realização de diagnóstico de morte encefálica em conformidade com a Resolução nº 2.173/2017 do Conselho Federal de Medicina em pacientes notificados pela rede hospitalar de Belém e área metropolitana à Central Estadual de Transplantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data da Assinatura: 18/10/2021

Vigência a partir da Assinatura: 18/10/2021 a 17/10/2022

Valor Total: R\$ 2.781.085,00

Dotação Orçamentária: 8288/8879. Elemento de Despesa: 339039 e fonte de recurso: 0103/0149/0349.

Contratada: NEURO GÊNESIS INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIA LTDA.

Endereço: Rua Municipalidade, nº 985, Ed. Mirai Offices, sala 1905/1906, Bairro: Umarizal, Belém/Pará.

Ordenador: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA-ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 718314

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2021- PROCESSO Nº 2020/28817/20 e anexos. (que consiste na Contratação de Empresa para a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção da POLICLÍNICA DE MARABÁ – PARÁ.)

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/SEDOP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência tem por objeto prorrogar pelo período de 12 (doze) meses de 22/01/2022 a 21/01/2023, o Termo de Execução descentralizada nº 08.21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 08/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19/10/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 718132

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2021 PROCESSO Nº 2020/28817/20 e anexos (objetivando Contratação de Empresa para a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção da POLICLÍNICA DE SANTARÉM – PARÁ)

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/SEDOP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência tem por objeto prorrogar pelo período de 12 (doze) meses de 22/01/2022 a 21/01/2023, o Termo de Execução descentralizada nº 09.21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 09/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19/10/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 718133

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017 Processo: 2021/843210

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares, com inclusão definitiva de serviços assistenciais e metas, no Hospital Regional Público da Transamazônica- Altamira, de modo que a CONTRATADA ofereça o serviço de NEUROPEDIATRIA, conforme descrição nos anexos Técnicos deste aditivo, iniciando a partir da assinatura do instrumento.

O objeto do presente termo aditivo acarretará em acréscimo financeiro ao valor global do Contrato de Gestão no momento total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em quatorze parcelas mensais de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contados da data da assinatura do Termo Aditivo até o final da vigência contratual.

Valor Total: O Valor mensal de R\$ 5.527.032,30 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), previstos no contrato de gestão, passara ao valor mensal de R\$ 5.577.032,30 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos) até o fim da vigência contratual ou nova modificação, mediante instrumento jurídico adequado.

Data de Assinatura: 15/10/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 718203

14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/SESPA/2015 Processo: 2021/1086235

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 18 de outubro de 2021 e finalizando em 17 de janeiro de 2022, sendo assegurado o repasse

financeiro de R\$ 14.165.843,07 (quatorze milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos) que corresponde ao valor de três parcelas mensais de R\$ 4.721.947,69 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Valor Total: R\$ 14.165.843,07 (quatorze milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Data de Assinatura: 15/10/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICINETE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO- SAUDE

End.: Av. governador Magalhães Barata, nº 992 bairro São Brás Belém/PA CEP: 66.060-281

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 718418

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.339 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/1180029;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 11.10.2021, o período de gozo das férias da servidora ISIS ELAINE NUNES RODRIGUES DE SOUZA, Identidade Funcional nº 57207686/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no Laboratório Central, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.088/10.09.2021, publicada no DOE nº 34.696/13.09.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 19.10.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 718384

PORTARIA Nº 1.338 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/1126266;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 17.10.2021, o período de gozo das férias da servidora TATIANA CARDOSO VIANA DE MACEDO, Identidade Funcional nº 5956266/1, ocupante do cargo de CHEFE DE CENTRO DE SAÚDE, lotada no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.088/10.09.2021, publicada no DOE nº 34.696/13.09.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 19.10.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 718332

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/SESPA/2021, Processo nº 2021/200399, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 28/09/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.719 de 01/10/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de Saúde Mental para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP/PA no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 10.335,00 (Dez mil, trezentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2021 a 19/10/2022.

EMPRESA: F. CARDOSO E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316, KM 8, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Ananindeua-PA, Telefone: (91) 3202-1344/(91) 3202-1310, E-mails: licitacao@shoppingdasaudefonline.com.br e diretoria@shoppingdasaudefonline.com.br, neste ato representada pela Sra. WALDA BRITTO CARDOSO, portadora do RG nº 4077885 e do CPF/MF nº 004.382.782-91.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
04	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	8.000	R\$ 0,50
05	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	8.000	R\$ 0,65
08	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 8MG/ 4ML	Ampola	100	R\$ 11,35

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 718049

Portaria n.º 202004003552, de 06/07/2020 -
Proc n.º 102020730001484/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Orlando Cardoso do Nascimento - CPF: 061.802.802-15
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWDB45U8DT299696
Portaria n.º 202004003554, de 06/07/2020 -
Proc n.º 2020730007406/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco de Assis Pereira de Souza - CPF: 105.886.552-87
 Marca/Tipo/Chassi
 CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB183121
Portaria n.º 202004003556, de 06/07/2020 -
Proc n.º 2020730007556/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Benedito Corrêa Pimentel - CPF: 038.807.702-63
 Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD358A4NJYH70503

Protocolo: 558996

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 060
 Exercício: 2020
 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
 Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
 Data de Assinatura: 02.07.2020
 Vigência: 10.06.2020 a 07.12.2020 - 180 (cento e oitenta) dias
 Dispensa de Licitação Nº 017/2020
 CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro
 CEP: 67030-015
 Cidade: Ananindeua/PA
 Telefone: (91) 3282-0822
 Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 Protocolo: 558918

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 04
 Contrato Nº: 029/2016
 Data De Assinatura Do Aditivo: 30.06.2020
 Valor Total Estimado de Até: R\$-6.073.502,54 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
 Vigência Do Aditamento: 01.07.2020 a 30.06.2021
 Objeto Do Contrato: Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e atualização tecnológica dos legados da solução integrada denominada Automação, em especial do Sistema de Gestão e Transporte de Valores (SGDTV) e Sistema e Gestão de Encaixe Técnico (SGNET).
 Objeto Do Aditamento: Prorrogação de prazo
 Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
 Contratado: W3 COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
 Endereço: Rua Ó de Almeida, Nº 490, Edifício Rotary, Sala 202 - Bairro: Campina Belém/PA
 CEP: 66017-050
 Telefone: (91) 3248-0371
 ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 Protocolo: 558952

EXTINÇÃO DE CONTRATO

DISTRATO
 Contrato Nº: 091/2017
 Data da Rescisão: 30.06.2020
 Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato nº 091/2017, atinentes à prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnósticos aos empregados do Banpará, com fulcro no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
 Contratado: UNIODONTO BELÉM - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA.
 Endereço: Avenida Gentil Bittercourt, nº 1212 - Bairro: Nazaré Belém/PA
 CEP: 66.040-000
 Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 Protocolo: 559036

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº: 017
 Data: 02.07.2020
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
 Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
 Fundamento Legal: Artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.
 CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro
 CEP: 67030-015
 Cidade: Ananindeua/PA
 Telefone: (91) 3282-0822
 Ordenador responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 Protocolo: 558917

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 335, DE 03 DE JULHO DE 2020
 O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
 Art. 1º - Delegar o servidor ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, competência para a prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES e da Unidade Gestora 200101/SESPA.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03/07/2020, revogando-se expressamente as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 Em exercício

Protocolo: 559042

PORTARIA Nº 334, DE 03 DE JULHO DE 2020
 O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;
RESOLVE:
 Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, à Diretoria do Departamento Financeiro e à Chefe da Divisão de Execução Financeira, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão, assinar os documentos a seguir elencados:
 1. Abrir Contas Correntes.
 2. Solicitar Saldos e Extratos.
 3. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações.
 4. Assinar Contratos de Câmbio e seus respectivos Aditivos e Averbções.
 5. Efetuar transferência por meio eletrônico.
 6. Efetuar pagamento por meio eletrônico.
 7. Efetuar resgates/aplicações financeiras.
 8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
 9. Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.
 10. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.
 11. Emitir Comprovantes.
 12. Assinar Contrato de Câmbio Pronto.
 13. Consultar Depósitos judiciais via internet.
 14. Efetuar transferência p/ mesma titularidade.
 15. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.
 16. Assinar Ordens Bancárias (RE's)
 Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2020.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.
Rômulo Rodovalho Gomes
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 Em exercício

Protocolo: 559038

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017
Processo: 2021/1148462

12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPÁ e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE, Organização Social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público da Transamazônica, localizado no Município de Altamira, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-2, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a manutenção de até 07 Leitos UTI-COVID e até 03 Leitos Clínicos-COVID previstos no 9º Termo Aditivo, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, totalizando até:

2.1.1. 07 Leitos UTI-COVID;

2.1.2. 03 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

2.2.1. Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

2.2.2. Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará por 60 (sessenta) dias, iniciando em 16/10/2021 e finalizando em 14/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de R\$ 881.998,80 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser repassado em parcelas, cujo pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pela Central Estadual de Regulação, com dados específicos para COVID-19.

4.1.1. Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

4.2. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal juntamente com a quantia de até R\$ 440.999,40 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente ao valor de 30 dias de custeio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

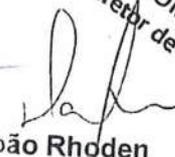
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

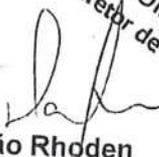
8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 15 de Outubro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Eduardo Pontual
Diretor Corporativo
Tecnologia da Informação


Domício Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Testemunha 01:

Nome: Angela F. Muniz de Brito
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:

Nome: Priscila Duarte
CPF nº: RG 704690-3



PORTARIA Nº 280 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, e a Cláusula Décima do Contrato nº 001/2018(E B CARDOSO-EIRELI) e os autos do Processo nº 2021/937095; R E S O L V E: REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 161 de 07/07/2021, publicada no DOE de 09/07/2021, que designou o servidor EIMAR NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR como fiscal e da PORTARIA Nº 184 de 12/08/2021, publicada no DOE de 16/08/2021, que designou a servidora ALAINE DO SOCORRO LINHARES DE ARAÚJO como suplente na fiscalização do Contrato nº 069/2016 no âmbito do CEREST, tendo em vista que a prestação de serviços de limpeza e conservação neste local não está vinculada ao contrato nº 069/2016 e sim ao contrato nº 001/2018. Designar os servidores EIMAR NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 5955238/1 (Fiscal), e ALAINE DO SOCORRO LINHARES DE ARAÚJO, Matrícula 54191336/1 (suplente) do contrato nº 001/2018, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do CEREST/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 719037

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2021

Processo: 2021/1147316
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de até 40 (quarenta) Leitos UTI COVID19 e 30 (trinta) Leitos Clínicos Covid19 no Hospital Regional Público de Castanhal conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 dias, totalizando até:
• 40 Leitos UTI-COVID19
• 30 Leitos Clínicos-COVID19
Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:
• Leitos de UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
• Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 18/10/2021
Valor Total: R\$ 5.939.988,00 (cinco milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) a ser repassado em duas parcelas.
Vigência: O presente termo vigorará por 60 dias (sessenta) iniciando em 19/10/2021 e finalizando em 17/12/2021.
Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043;
Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0303 / 0301.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC.
CNPJ: 09.055.340/0001-94.
End.: Avenida Duque de Caxias, nº 394, Ed Centro Comercial de Belém, sala 403, Bairro: Marco, Belém/PA CEP: 66.093-026.
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 718892

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017

Processo: 2021/1148462
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de até 07 leitos UTI-COVID e até 03 leitos Clínicos-COVID previstos no 9º Termo Aditivo, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, totalizando até:
• 07 Leitos UTI-COVID;
• 03 Leitos Clínicos- COVID
Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:
• Leitos UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
• Leitos Clínicos- COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Valor Total: R\$ 881.998,80 (Oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 15/10/2021
Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;
Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE
End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 718674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 801, de 01/10/2021 (DOE 34.722, de 04.10.2021), que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA. R E S O L V E: HOMOLOGAR, o Resultado Final do 11º Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação em caráter temporário dos profissionais aprovados no certame, de acordo com o Edital 002/2021 - 11º PSS/SESPA.

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato	Nota final
2021019508439	Belém	Ana Claudia da Silva Viana	Técnico de Enfermagem	40
2021019503718	Belém	Joseane Cristina Leão Miranda	Técnico de Enfermagem	39,5
2021019543119	Belém	Andréa Cristina Marassi Lucas	Odontólogo	33
20210195374622	Belém	Cecilia Utako Tsutsumi Hisamitsu	Odontólogo	29
2021019505159	Belém	Warrington Luz Lobo	Psicólogo	30
20210195291586	Belém	Ana Lúcia Cordeiro	Psicólogo	28,5
20210195372355	Belém	Josilane Pereira Brito	Técnico em Higiene Dental	35,3
20210195374676	Belém	Natalia Carolina Lopes Moraes	Técnico em Higiene Dental	34,3
20210195375128	Belém	Yasmin de Farias Khayat	Médico	19,6
20210195375047	Belém	Paulo Cesar Guterres Ribeiro	Médico	15,5
20210195159724	Belém	Rosiane Maria Ferreira Mota	Agente Administrativo	39,7
20210195182248	Belém	Fernanda Sheyze Santos D'Avila Goulart	Agente Administrativo	39,5

CONVOCAR, os candidatos aprovados no certame para comparecimento no dia 21 de outubro de 2021, conforme horários e endereços publicados no site do processo seletivo (www.sipros.pa.gov.br), munidos dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 20.10.2021. RÔMULO RODOVALHO GOMES SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 718688

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1.341 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 3103;

RESOLVE:
CONCEDER a servidora RAYSA YUME ODA DIAS DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5946677/1, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Organização Controle e Avaliação, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 05 de outubro de 2021 a 02 de abril de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de outubro de 2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20/10/2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 718589

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 608 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19. CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) FABIOLA DA SILVA PIRES, matrícula 5136849-1 cargo

Portaria n.º202004003552, de 06/07/2020 -
Proc n.º 102020730001484/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Cardoso do Nascimento - CPF: 061.802.802-15
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWDB45U8DT299696

Portaria n.º202004003554, de 06/07/2020 -
Proc n.º 2020730007406/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Pereira de Souza - CPF: 105.886.552-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB183121

Portaria n.º202004003556, de 06/07/2020 -
Proc n.º 2020730007556/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Corrêa Pimentel - CPF: 038.807.702-63
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD358A4NJYH70503

Protocolo: 558996

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº: 017
Data: 02.07.2020
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e deztoito centavos).
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento Legal: Artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.
CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro
CEP: 67030-015
Telefone: (91) 3282-0822
Cidade: Ananindeua/PA
Ordenador responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 558917

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 335, DE 03 DE JULHO DE 2020
O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto de Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar o servidor ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, competência para a prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES e da Unidade Gestora 200101/SESPA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03/07/2020, revogando-se expressamente as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Em exercício

PORTARIA Nº 334, DE 03 DE JULHO DE 2020 Protocolo: 559042
O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, à Diretoria do Departamento Financeiro e a Chefe da Divisão de Execução Financeira, para separadamente ou em conjunto com o (a) titular do Órgão, assinar os documentos a seguir elencados:
1. Abrir Contas Correntes.
2. Solicitar Saldos e Extratos.
3. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações.
4. Assinar Contratos de Câmbio e seus respectivos Aditivos e Averbacões.
5. Efetuar transferência por meio eletrônico.
6. Efetuar pagamento por meio eletrônico.
7. Efetuar resgates/aplicações financeiras.
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
9. Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.
10. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.
11. Emitir Comprovantes.
12. Assinar Contrato de Câmbio Pronto.
13. Consultar Depósitos judiciais via internet.
14. Efetuar transferência p/ mesma titularidade.
15. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.
16. Assinar Ordens Bancárias (RE's)
Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2020.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.
Rômulo Rodoválho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública
Em exercício

CONTRATO

Contrato Nº: 060
Exercício: 2020
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e deztoito centavos).
Data de Assinatura: 02.07.2020
Vigência: 10.06.2020 a 07.12.2020 - 180 (cento e oitenta) dias
Dispensa de Licitação Nº 017/2020
CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro
CEP: 67030-015
Telefone: (91) 3282-0822
Cidade: Ananindeua/PA
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 558918

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 04
Contrato Nº: 029/2016
Data De Assinatura Do Aditivo: 30.06.2020
Valor Total Estimado de Até: R\$-6.073.502,54 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência Do Aditamento: 01.07.2020 a 30.06.2021
Objeto Do Contrato: Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e atualização tecnológica dos legados da solução integrada denominada Automação, em especial do Sistema de Gestão e Transporte de Valores (SGDTV) e Sistema e Gestão de Encaixe Técnico (SGNET).
Fundamento Legal: Prorrogação de prazo
Contratado: W3 COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
Endereço: Rua Ô de Almeida, Nº 490, Edifício Rotary, Sala 202 Bairro: Campina Belém/PA
CEP: 66017-050
Telefone: (91) 3248-0371
ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 558952

EXTINÇÃO DE CONTRATO

DISTRATO
Contrato Nº: 091/2017
Data da Rescisão: 30.06.2020
Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato nº 091/2017, atinente à prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnósticos aos empregados do Baripará, com fulcro no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratado: UNIODONTO BELÉM - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA.
Endereço: Avenida Gentil Bittencourt, nº 1212 Bairro: Nazaré Belém/PA
CEP: 66.040-000
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 559036